ANNO DE 1840. QUARTA FEIRA 12 DE AGOSTO. NUMERO 174.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PATIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Macció	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores.....................	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO

Quart. cresc. a 5 - as 2 h. e 54 m. da man.
Lua Cheia a 13 - as 4 h. e 55 m. da man.
Quart. ming. a 20 - as 9 h. e 57 m. da man.
Lua Nova a 26 - as 4 h. e 25 m. da man.

Mare cheia para o dia 12 de Agosto.

As 4 horas e 30 minutos da manhã.
As 4 horas e 54 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- AGOSTO 11.

Londres...... 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 85 por o/o premio por metal offerecido.
França ...... 320 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas 14$500 a 14$700
,, Ditas ,, ,, novas 14$500 a 14$500
,, Ditas de 4$000 reis, 8$000 a 8$100
PRATA -- Patacões Brasileiros ------ 1$610 a 1$660
,, Pezos Columnarios ------ 1$640 a 1$660
,, Ditos Mexicanos ------- 1$610 a 1$640
,, Miuda. ------ ----- 1$440 a 1$460
Desconto de bilhetes da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido
Moeda de cobre 3 a 4 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda ✻ S. Lourenço M.
11 Terça S. Tiburcio e Suzana Mm. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
12 Quarta S. Clara V. F. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
13 Quinta Hypolito e Casciano Mm. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
14 Sexta jejum S. Euzebio. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
15 Sabbado ✻ Assumpção de N. S.
16 Domingo S. Joaquim Pai de N. S.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão de 17 de julho de 1840.

Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá.

Reunido nnmero sufficiente de Senhores senadores, abre-so a sessão, e lida a acta da anterior, he approvada

Expediente.

O Snr terceiro secretario lê hum officio do presidente da provincia do Espirito Santo, remettendo copias authenticas dos actos legislativos da assemblea da dita provincia, promulgados na sessão extraordinaria deste anno; á commissão de assembleas provinciaes.

São eleitos á sorte, para a deputação que tem de receber o ministro da justiça, os Senhores, Mello e Mattos, Jardim, e Lima e Silva.

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão addiada na sessão antecedente, do artigo 3 da resolução que addia a epoca das eleições dos deputados á assemblea geral, na proxima legislatura, conjunctamente com as emendas dos Srs. Alencar, Ferreira de Mello e Costa Ferreira, apoiadas em 14 do corrente mez.

São apoiados os seguintes artigos additivos:

Salva a redação. 1. Nas provincias em que tiver sido levantado o estandarte da rebelião proceder-se-ha á eleição dos representantes da nação, de maneira que não seja contada a parte da população em rebelião. Assim, a provincia do Rio Grande só dará a deputados, se na época da eleição não estiver pacificada.

2. Os corpos do exercito e policia constituirão de per si parochias distinctas das povoações em que se acharem na época da eleição, dando cada corpo tantos eleitores quantas forem as centenas de suas praças. -- Hollanda Cavalcanti.

Ficão reservados para serem discutidos depois do artigo 3.

O Snr Ferreira de Mello retira a sua emenda por consentimento do senado.

Discutida a materia do artigo 3., e posto este á votação, não passa, ficando prejudicadas as emendas

O Snr. presidente consulta o senado se os artigos additivos devem entrar em discussão, não obstante terem cahido todos os artigos da resolução. Decide-se que não, e o Sr. presidente declara que a resolução está rejeitada.

São approvadas em primeira e segunda discussão as resoluções que approvão as aposentadorias concedidas ao padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, e conego Januario da Cunha Barbosa.

Entrando em terceira discussão a resolução que approva a pensão concedida a viuva e filhos menores do capitão Jose Correa da Silva, fica addiada, por estar na ante-camara o ministro da justiça, o qual, sendo introduzido na forma do estilo, toma assento na meza.

Continua a segunda discussaõ, addiada pela hora na ultima sessão, do paragrapho 4, do artigo 15 das emendas do Snr. Vasconcellos, feitas ao projecto de lei - O -, de 1839 que emenda varias disposições dos codigos criminal e do processo.

São apdoiadas estas emendas.

Emenda ao § 4.° -- Accrescente-se depois da palavra -- providencias -- as seguintes -- Na fórma das leis -- Hollanda Cavalcanti.

Ao § 4.° do artigo 15 -- No § 4.° supprimão-se as duas palavras -- saude e commodidade publica.

Paço do senado, 17 de julho de 1840. -- Carneiro de Campos.

Dada a hora fica addiada a discussão; e retirando-se o ministro, o Snr. Presidente dá para ordem do dia a materia dada para hoje, accrescendo a primeira e segunda discussão da resolução que declara o soldo que compete ao coronel Antonio Luiz de Noronha e Silva, e approvando as tencas dos coroneis Joaquim da Silva Diniz, e Joaquim Jose de Moraes Abreo, e major Joaquim Jose Ribeiro Maiato.

Levanta-se a sessão as duas horas e cinco minutos.

CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 17 de julho.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

A's dez horas e meia faz-se a chamada; e, reunidos em numero sufficiente de Snrs. deputados, abre-se a sessão.

He lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do seguinte

Expediente.

Hum officio do ministro da fazenda, remettendo os do presidente da provincia da Paraiba do Norte, e do inspector da thesouraria, sobre a necessidade de huma providencia, que previna o prejuiso que soffre o expediente da thesouraria e mais repartições publicas durante as sessões dos jurados: á commissão de justiça criminal.

Outro, do presidente da provincia do Espirito Santo, enviando copia authentica dos actos legislativos da assemblea da mesma provincia; á imprimir e depois á commissão de assembleas provinciaes.

Hum requerimento dos moradores e proprietarios da praia do Sacco do Alferes e mais suburbios desta corte, pedindo que com urgencia se modifique o decreto de 30 de outubro de 1839 sobre o caminho que se projecta para communicar a rua da União no Sacco do Alferes com a do Imperador no sitio de S. Christovão, a fim de que sejão respeitados os terrenos de marinha de que os supplicantes estão de posse, e que a ponte dê livre passagem aos barcos com mastros: á commissão de commercio, agricultura, industria e artes.

Hum parecer da commissão de pensões e ordenados, exigindo que se peção ao governo esclarecimentos sobre as aposentodorias concedidas a João Antonio Loureiro e Francisco Toscano de Vasconcellos; he approvada.

Outro, para que tambem se peção esclarecimentos ao governo a respeito dos annos de serviço e da impossibelidade de poder prestal-os o fiscal da thesouraria da provincia do Rio de Janeiro, o bacharel João de Carvalho Sousa e Mello, que se acha aposentado; he approvado.

Outro, offerecendo hum projecto de resolução que approva a tença coucedida ao major Miguel Florencio Xavier da Serra; julga-se objecto de deliberação, e a requerimento do Snr. Coelho he despensado da impressão; mas não se julga urgente.

O Snr. Rego Monteiro pede para retirar o seu requerimento que se achava addiado, e a camara convem.

O Snr. Maciel Monteiro manda a mesa hum requerimento da Associação Commercial de Pernambuco, pedindo a approvação do codigo do processo commercial, para que na presente sessão legislativa possa subir á sancção imperial: á commissão especial do codigo do commercio.

Entra em discussão, e fica addiado pela hora o seguinte requerimento.

Requeiro que se discutão nas horas dos requerimentos os pareceres da commissão das assembleas provincias, que se achão na casa, sobre a lei de 14 de abril de Pernambuco. -- Nunes Machado.

Ordem do dia.

Continua a discussão do projecto de reforma contitucional sobre a maioridade de S. M. I. o Snr. D. Pedro II.

O Snr. Maciel Monteiro, depois de falar da importancia da materia que se discute, crê que o Snr. Andrada Machado a tractou com a dignidadade devida, mas que o Snr. Alvares Machado se apartara inteiramente dessa marcha; e respondendo a este nobre deputado, declara que nunca professou opiniões demagogicas, mesmo antes de 1831, pois que até se contristou com a noticia da abedicação.

Declara que em verdadade desde o anno de 1834, fez opposicão ao governo, até o momento em que pessoas de sua confianca entrarão para a administração, e se o unico facto de não prestar apoio a hum governo basta para qualifical-o de demagogico, confessa que não comprehende o systema representativo

Quanto a increpação feita ao Snr. Rodrigues Torres, de ter professado doutrinas republicanas, em huma folha, não julga preciso tomar a sua defesa; e mesmo quando assim fosse, nota que já o nobre deputado, o Snr. Andrada Machado, em outra occasião, observara que o enthusiasmo pelos principios liberaes era proprio da inexperiencia e verdor dos annos.

O que porem não acha natural he a mudanca do nobre deputado o Snr. Alvares Machado, que afirma ter sido outr'ora extremo defensor do governo, e que, tendo feito violenta oposição á amnistia concedida aos sediciosos de Minas, he hoje o defensor das amnistias.

Observa que a poder-se transformar em base ou principio de huma theoria governativa as expressões escapadas na discussão, de negar pão e agoa ao governo, poder-se-ia tambem concluir que o nobre deputado professava o principio de marteillar sempre no governo, fossem ou não justos os seus actos, porisso que tambem disse que, tendo sido bigorna, queria d'ahi em diante ser martello.

Alem disto, acha que o mesmo nobre deputado não só tem negado ao governo pão e agoa, mas até lhe tem querido negar o ar.

Crê que o nobre deputado, querendo justificar a contradição em que foi achado, na mesma justificação se contradisse, porque, reconhecendo a importancia do artigo 121, e quanto era preciso meditar e reflectir sobre a sua inteligencia, declara ao mesmo tempo que a sua mudança de opinião era huma simples mudança, pois que versava sobre a inteligencia de hum artigo da constituição.

Tratando da materia em discussão, entende que o projecto involve reforma de hum artigo constitucional, e que he conveniente. Para provar a constitucionalidade do artigo o nobre orador pondera, que durante a minoridade, são suspensas certas attribuições que pertencem ao poder real, e que não he possivel alterar a idade do monarcha sem que se ataquem os limites desse poder.

Entende tambem que a alteracão da idade importa a alteracão de attribuicões que, durante a minoridade, tem o poder legislativo, como he, por exemplo, a attribuição de amnistiar.

Do mesmo modo se pretende que o artigo 12 diz respeito aos direitos politicos dos cidadãos, porque, sendo o imperador cidadão brasileiro, pelo facto de se declarar maior entra no gozo aos direitos politicos que lhe compettem como chefe da nação.

Persuade-se por tanto que no artigo 121 se dão todas as hypotheses em que o art. 178 declara constitucional qualquer disposição da constituição; sobre tudo quando ahi se explica que he constitucional tudo o que diz respeito, isto he, que tem rellação com os limites e attribuições dos poderes politicos ou com os direitos politicos e individuaes, donde entende o nobre orador, que, logo que qualquer artigo diga respeito, ou tenha relações mais ou menos remotas com algum desses objectos, he constitucional; e por consequencia, achando que ha muito estreita relação entre a disposição do artigo 121, e os limites e attribuições dos poderes politicos e direitos politicos dos cidadãos, crê ser evidente que o artigo 121 he constitucional, e que por tanto não pode decretar-se a maioridade de S. M. I. se não por meio da reforma desse artigo.

Para dar mais força a esta sua opinião, responde a alguns dos argumentos apresentados pelos que partilhão opinião diversa, e passa depois a expender as rasões porque julga o projecto conveniente.

Julga-o conveniente, porque não dezeja que haja huma nova regencia, visto que da época em que acaba a actual a aquella em que S. M. I. tem de completar os 18 annos ha apenas o espaço de hum anno, ou 14 mezes: e não acha prudente que por tão pequeno espaço se proceda á nomeação de novo regente, ottentos os inconvenientos que trasem sempre consigo huma tal eleição.

Julga ainda conveniente o projecto, porque, devendo ser a primeira providencia da nova legislatura a reforma do artigo, pode S. M. I subir ao throno em maio ou junho de 1842, vindo então e faltar somente anno e meio para se completar a idade marcada na constituição.

Entende tambem que o monarca tem em si meios que não tem nenhum outro individuo que durante a minoridade esteja collocado á frente dos negocios publicos; porque, alem do prestigio da coroa, tem a faculdade de remunerar serviços relevantes por meio de graças e mercês que não onerão os coffres publicos.

Por tanto, entende que a elevação de S. M. I. ao throno pode traser grandes bens ao paiz; todavia, não concorda em que isto tenha lugar desde já, não só porque a constituição o veda, como tambem porque não quer logo no começo do governo de S. M. I. cercal-o dos embaraços inherentes ao actual estado politico do paiz.

Quer pois que se aproveite o espaço que ha até 1842, para se melhorar o estado da legislação, para se effectuarem as reformas de que carecem os codigos; e, embora se diga que essas reformas propostas no senado são leis de sangue, sustenta o nobre orador que a população as quer.

Muitas vozes :— Apoiado, não apoiado.

(Estas vozes são repetidas, e de mistura com ellas ha diversos a partes, de que nos não foi possivel tomar nota. Ouvem-se vozes desencontradas, e no meio desta agitação o Senhor Navarro, exclamando que não he deputado de meias-caras, deixa o assento em que estava, e se colloca em outro perto do **Snr. Carneiro Leão.** Este Snr. deputado, **como que** procurando arredar-se do **Snr. Navarro**, muda tambem de assento. Diversas voses invocaõ a ordem, e o Snr. Presidente **chama tambem** a ordem.)

O Snr. Navarro pede a palavra pela ordem.

O Snr. Presidente adverte que naõ pode conceder a palavra ao nobre deputado, porque naõ he licito interromper ao nobre orador o Snr. Maciel monteiro.

O Snr. Navarro exclama com bastante agitação que o tinhaõ ameaçado com faca, que naõ tem medo de facadas que he hum representante da nação, que ninguem o impedirá de expremir-se com inteira liberdade, q' não he deputado de meias caras.

Muitas voses :—Ordem, ordem.

O Snr. Presidente chama a ordem, e esta se restabelece inteirinamente.

O Snr. Maciel Monteiro, continuando a orar com imperturbavel tranquillidade, nota que a questão de que se trata he importantissima; e portanto quer que lhe seja dado o mesmo direito que tem os nobres deputados da oppesição para fallarem acerca della.

Faz diversas reflexões para provar as vantagens que resultarão de espaçar a maioridade afim de que se realise pelo meio constitucional proposto no projecto; he o primeiro em apregoar o desenvolvimento intellectual de S. M. I., e em admirar os prodigios de sua intelligencia; mas nem por isso desconhece que lhe falta ainda a experiencia para governar; e mesmo teme que, sobrecarregando-se já do peso dos trábalhos publicos, venha a sofrer sua saude.

Por estas consideracões e outras entende pois q' não convem já a decretação da maioridade de S. M. I., e sim concorda em que ella se verifique pelo meio proposto no projecto. Se porem não passar o projecto, nem porisso deixará de votar a favor da maioridade, logo que de novo se proponha.

O Snr. Ottoni não pretendia fallar, mas julga-se obrigado a fazê-lo, visto ter sido chamado a terreiro pelo Snr Penna.

Vota contra o projecto, porque he inutil, porque não preenche os fins a que he destinado.

Nota que a legislatura de 1842 está convocada na forma da constituição, desde o dia 3 de junho, e que pouco mais de 4 mezes resta para expirar o praso em que os presidentes das respectivas provincias devem fazer proceder as eleições.

Se pois o projecto passar, entende que será promulgado a tempo, em que as eleições para a futura legislatura estejão terminadas, visto que cahio no senado a lei que adiava as eleicoens; e portanto reputa-o inutil, por que não chega a tempo de serem os novos deputados autorisados para a reforma.

Reconhece que os nobres deputados que defendem o projecto defenderão tambem o adiamento das eleiçoens; mas, vendo que no senado os alliados politicos dos mesmos nobres deputados votárão contra esse adiamento, julga que com razão poderia chamar ao projecto — alicantina parlamentar.

Parece-lhe q' q' os defendem o projecto se assemelhão aos remadores, q' voltão as costas para o lugar que demandão. Assim, pensa que os autores do projecto olhão para **S. Chistovão**, mas remão para a rua dos Arcos.

Não concebe como, julgando alguns nobres deputados que he razoavel a idade de 18 annos em que a constituição faz terminar a minoridade do monarcha, votão pelo projecto; e esta contradicção he encarada pelo nobre orador como a manifestação da convicção em que vivem esses nobres deputados, de que o actual governo não póde marchar.

Sente que tenha de envolver na discussão a pessoa do regente, mas não póde dispensar-se de fazê-lo, porque tem factos que provão não poder a vontade irresponsavel dirigir os negocios do paiz.

Nota que o ex-ministro da guerra sahio do gabinete voluntariamente, como affirmou o actual ministro de estrangeiros, e foi votar no senado pelo projecto da maioridade do senhor D. Pedro II, declarando assim, elle ex-ministro, no momento em que acabava de tomar parte nos conselhos da vontade irresponsavel, que era precizo fazer terminar quanto antes o governo do actual regente

Observa que esta era tambem a convicção do nobre ex-ministro do imperio, o Sr. Galvão, cuja probidade ninguem contesta, quando declarou que tinha deixado o poder, por que, a continuar, teria de apoiar-se em maiorias regenciaes.

Entende que destas consideracoens resulta a certeza de que o paiz está nas mais melindrosas circunstancias, e que ao mesmo passo ellas revelão a necessidade de decretar-se quanto antes a maioridade do Snr. D. Pedro II.

Nota, porem, que a decretação desta medida não póde, como acabou de mostrar, ter lugar pelos meios do projecto; e ainda que fosse possivel, entende que o paiz não pode esperar

Não pretende entrar na questão da constitucionalidade, porque sua opinião a tal respeito está já consignada no discurso que elle orador proferira, como membro da assembléa provincial de Minas, o qual foi lido pelo Sr. Penna.

Tendo-se muitas vezes pronunciado contra a omnipotencia parlamentar, declara que está firme em seus principios.

Quando pois apparecer o projecto da maioridade, dirá que suas convicções são de que o artigo he constitucional; mas que, vendo os males do paiz, toma sobre si a responsabilidade de votar pela maioridade.

Apezar dos argumentos qua tem ouvido contra as regencias, está persuadido de que os exemplos não tem muita applicacao, por serem tirados de monarchias absolutas. Crê, portanto, que os nossos males vem menos do governo de regencia do que da escolha do regente, porque, se esta tivesse sido boa, embora se fosse procurar o eleito a huma fabrica de vélas, se se deparasse com hum Franklin, não marcharião mal os negocios publicos por falta de prestigio.

Não sabe com que fim o Snr. Penna foi desenterrar o pequeno discurso que elle orador proferira na assembléa provincial, para, cheio de mysterios, e affectando não querer declarar o nome do autor, dar a entender que o ia achar em huma grande contradicção.

Sente que o Jornal do Commercio não houvesse consignado essa parte do discurso do nobre deputado tal qual elle o proferio; e, duvidando da infidelidade do jornal, pedio a seu redactor as notas do tachygrapho: mas, este por delicadeza para com o nobre deputado o Snr. Penna, lh'as não confiou, por não convir n'isso o mesmo nobre deputado.

Nota porém que nem o nobre deputado o achou em contradicção, nem está no caso de poder atirar-lhe a pedra, porque elle orador não he daquelles que se assemelhão a Barrere, o qual sabendo que Robspierre ia ser accusado, levava dous discursos na algibeira, fazendo em hum a apologia do tiranno, e n'outro sustentando a accusação.

Lê a representação que fizerão a assembléa provincial de Minas, nota que os principios do progresso ahi consignados são os mesmos que elle orador professa; e portanto, não tendo mudado de principios, não sabe que censura quiz fazer-lhe o nobre deputado; mas desejára que o mesmo nobre deputado declarasse se lhe succede outro tanto

Respondendo ao Sr. Maciel Monteiro, pergunta-lhe se do dia 25 de maio de 1837 para cá S. M. I ficou mais inexperiente, visto q' nesse dia apoiou o mesmo nobre deputado o projecto da majoridade dé S. M. I., proposto pelo ex-deputado o Snr. Vieira Souto. O nobre orador, seguindo os principios do Sr. Miranda Ribeiro, julga que isto se pensava então por fome do poder; e não cita os nomes dos outros Snrs. deputados que nessa época apoiárão o projecto, porque huns são ainda da mesma opinião, e outros não declarárão por ora o seu voto.

Cita mais varias factos, que suppõe provarem contradicção de principios da parte do mesmo nobre deputabo; passa depois a responder aos argumentos do Snr. Miranda Ribeiro, e termina votando contra o projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma; e, havendo tempo, leitura de projectos, indicaçoes, e pareceres adiados; primeira discussão do projecto n. 64 sobre colonisação, e discussão das resoluçoens ns. 35 e 46 de 1840.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

THEZOVURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 28 de p. p.

Officio-Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes significando-lhe, que podia dar as suas ordens para o Thezoureiro da mesma Thezouraria receber a quantia de 12 500$ rs. por conta do Supprimento dos 150:000$ de reis marcado pelo artigo 15 da Ley do Orçamento actualmente em execução, da prestação do mesmo mez, requisitada em seu officio da mesma data.

Dito-Ao Contador da Thezouraria da Fazenda pondo-o na intelligencia de que em vista da ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 30 de Junho proximo findo, e da distribição do credito pelo Ministerio da Fazenda para esta Provincia, que acompanhou a de 4 de Julho, deve do 1. do mesmo mez cessar as gritificaçoens que estavão percebendo os Empregados da mesma Thesouraria, em quanto pelo mesmo Tribunal não baixar ordem declarando o que em vigor se deve observar a semelhante respeito.

Portaria-Ao Thezoureiro da Fazenda para entregar ao Thesoureiro da Thesouraria das Rendas Provinciaes, pelo Cofre dos Rendimentos do corrente anno financeiro a quantia de 12:500$ rs da quota do mesmo mez, q' conforme as ordens existentes, a mesma Thezouraria deve receber pelo supprimento de 150:000$ de reis marcado na Lei do Orçamento actualmente em execução.

Dita-Ao mesmo Thesoureiro para passar do Cofre das Rendas Geraes do exercito findo, para o do corrente, a quantia de 25:000$ de reis, considerando-a como imprestimo para ser indemnisado por este Cofre logo que se proporcionem os fundos necessarios

Dita-Mandando debitar ao mesmo Thesoureiro na sua conta de Receita, e Despesa Geral do exercicio corrente, pela quantia de que trata a precedente Portaria.

Idem do dia 29

Officio-Ao Exm Presidente da Provincia informando o requerimento de Luiz do Rego Barros, pedindo para ser posto em praca o contracto da Capatasia d'Alfandega.

Dito-Ao mesmo Exm Presidente pedindo, á vista dos creditos, que os diversos Ministerios derão a Thesouraria para dispender no corrente anno financeiro, em virtude da Lei do Orcamento actualmente em execução, a expedicão das suas ordens, não só para que desde já sejão suspensas as obras da Relação, e da Alfandega, e quaesquer despesas, que por ventura se estejão fasendo com o milhoramento do porto, como para que pelo Arsenal de Guerra não se fação despesas excedentes a quantia de 30.410,000 rs. que lhe foi dada para suas despezas; e rogando ao mesmo tempo quanto os despezas com os presos de Fernando, outras providencias, por que sendo ellas indispensaveis, não podem deixar de continuar a ser feitas, seja qualquer a quota donde devão ser tiradas.

Dito-Ao Inspector do Arsenal da Marinha significando-lhe, em vista do que ponderou em seu officio de 29 de Maio ultimo, sobre o que se ficou devendo ao fallecido Patrão Mor Jeronimo Antunes Torres, ser melhor para se evitar duplicados assentos, que o pagamento se faça pela Thezouraria, enviando para este fim os documentos respectivos.

Dito-Ao-Administrador do Correio remettendo-lhe a conta dada pelo Consul de S. M Britanica, das Cartas vindas pelos Paquetes Inglezes no mez de Junho, a fim de que estando a mesma conta conforme satisfaca a respectiva importancia por conta do exercicio findo, pedindo para este fim o dinheiro necessario a Thezouraria; e declarando-lhe, que d'ora emdiante apresentando-se-lhe contas de igual naturesa as deve mandar satisfaser por a mesma Repartição independente de authorisão da Thezouraria, visto que para se pagarem semelhantes despesas legaes não he precisa tal interferencia.

Diversas Reparticoens

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão do dia 12 de Agosto de 1840.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito desta Cidade, Appellanta Adrião Joze dos Santos, Appellada a Fazenda Nacional, Escrivão Ferreira; foi julgada pela reforma da sentença appellada.

Na Cauza de Revista Crime em que he Recorrente Joanna Maria, e Recorrida a Justiça, Escrivão Bandeira; se julgou nullo o processo da fl. 49 emdiante.

Na Cauza de Revista Crime em que he Recorrente Vicente da Roza, e Recorrido Marcelino Joze da Silva, Escrivão Ferreira; foi julgado nullo o Processo de fl. 16 emdiante.

Na Cauza de Revista Crime, Recorrente Antonio Thomaz, e Recorrido a Justica, Escrivão Rebello; foi julgado dever-se impôr ao Réo a pena de 4 mezes de galés na Villa de Fernando; e de multa correspondente.

Na Cauza de Revista Crime em que he Recorrente D. Lina Severina da Silveira, e Recorrido Mariano Maximo Franco, Escrivão Chaves; se julgou nullo o Processo de fl. 66 emdiante submeta o Processo ao Jury de accuzação.

CORREIO.

Existe na Administração do Correio as cartas seguras abaixo.

Uma carta de Besnardino Joze Monteiro.
Uma dita do Visconde de Goianna.

PREFEITURA.

Parte do dia 9 do corrente.

Illm. e Exm. Snr — Forão hontem presos pelo Fiscal d'esta Freguezia Joze Francisco Gião, e Joze Antonio do Monte, brancos, por briga; ficarão detidos no Callabouco: e pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Boa-vista o pardo João Baptista Cavalcante, por ter dado uma chicotada em um preto: teve igual destino.

Das partes hoje recebidas nada mais consta.

Idem do dia 11.

Illm. e Exm, Snr — Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife o marujo Americo John Barrt á requisição do respectivo, Consul, por ser insobordinado para seo Capitão o Commandante do Brigue Clio; foi recolhido á Cadêa: pelo Sub-Prefeito d'esta Freguezia o pardo Mathias, escravo de João Rodrigues de Miranda, á requerimento de seo senhor; teve igual destino: e pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista os pretos Joaquim, escravo de Maria Joze, e Miguel, de Manoel Francisco de Almeida Durães, por serem encontrados fora de horas no lugar da Solidade; forão soltos: Francelino Eloi Pessoa, e Francisco das Chagas, por estarem nas circunstancias de servir na Marinha; forão remettidos á Salla.

E o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Sessão do dia de 5 de Junho de 1840.

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Srs. Rios, Souza, Pessoa Mamede, e Chaves; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Tenente Coronel de Engenheiros, Moraes Ancora emittindo a sua opinião á respeito da pretenção do Tenente Coronel Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, e Joze Joaquim Pereira, ácerca de se feixar o beco, que existe entre os sitios dos pertendentes na passagem da Magdalena; a Camara ficou inteirada, e deliberou, que fosse ella mesma examinar o referido beco.

Outro do Fiscal Barata exigindo, q'se mandasse satisfaser ao Doutor Felippe Neri a quantia de 12,800 rs de quatro corridas de saude, que com o mesmo fez; que se pacasse mandado.

Outro do Juiz de Direito interino Carneiro da Cunha marcando o dia 22 do proximo mez de Julho para ter principio a 3 Sessão ordinaria dos Jurados; deliberou a Camara que se convidasse ao Doutor Promotor para vir hoje mesmo faser o sorteamento dos 60 Jurados, que devem compor á respectiva Sessão, o qual compareceo, e extrahindo as sedulas, deliberou á Camara que se publicasse os Editaes do costume.

Outro do Fiscal Bello partecipando ja ter cahido um pedasso do claro da frente da Igreja de S. Miguel da Povoação dos Affogados e que brevimente desabaria o resto da frente, se se não dessem quanto antes as providencias; deliberou a Camara que o Fiscal chamasse peritos, e procedesse um exame ga fim de ver se deve demolir, ou não a respectiva frente.

Desparharão-se alguns requerimentos, e dor ser dada a hora levantou-se a Sessão E eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario o escrevi. Barros, Presidente Rios, Souza, Pessoa, Mamede, Chaves. Está conforme.

Fulgencio Infante d'Albuquerque Mello.
Secretario.

ANNUNCIO.

Amanhãa 13 do corrente, faz a Camara Municipal desta Cidade, Sessão extraordinaria.

A NOVA EPOCA DO BRASIL.

No meio do enthusiasmo geral que excitou a acclamação do imperador em maioridade, tem-se procurado, e com razão, que huma nova era vai abrir-se e para o Brasil. E desde muito tempo, á proporção que se sentiaõ os males da minoridade, pela fraquesa fatalissima de governos de transição, privados de grande e mui importante parte das prerogativas da corôa, mais e mais se manifestava e anxiedade publica por este ditoso acontecimento. Para elle arrebatava todos os animos a convicção de que nenhum outro meio poderia remediar os males publicos, subtrahir o governo ao torpor do regimen regencial, dar á acção administrativa o vigor de que ha mister para sustentar a ordem, tirar o paiz do estado provisorio e anormal em que o lançou a abdicação, e fazer marchar o imperio para os altos destinos que lhe tem marcado a Providencia entre as nações dos dous hemispherios. Esta convicção, esta confiança na investidura do monarcha em seus direitos constitucionaes era justificada, não só pelas perturbações, pelas calamidades, pela desorganisação em que cahio o estado com a minoridade; mas tambem pela observação da impotencia administrativa, filha do falseamento em que a lei da regencia poz o systema e instituições do paiz, do desequilibrio em que collocou os poderes constituidos, tirando á acção imperial os meios de preencher o seu fim constitucional, e estreitando a esphera de seus movimentos.

Ao principio os males publicos eraõ exclusivamente attribuidos aos agentes do poder, á sua incapacidade ou immoralidade, e as esperanças se collocavaõ nas simples mudancas dos homens na administracão, na substituição de hum partido a outro partido, de huma combinação ministerial a outra combinacão, mas huma dolorosa experiencia trouxe á multidão governada a convicção de que os males e as calamidades provinhaõ mais desse falseamento do systema de geverno e da instabilidade do poder, do que dos homens que o exerciaõ.

A' regencia da constituição seguio-se o regente do acto addicional; ao 1º regente, outro regente; e os ministerios se succederaõ tiobem de anno em anno de mezes a mezes o circulo das capacidades do paiz foi percorrido; todas as notabilidades do imperio, e até as mediocridades forao experimentadas, e em resultado achou-se que de todas as combinações possiveis do pessoal habilitado para a administração, nenhuma havia que podesse salvar o paiz do abysmo em que se precipitava; hum só homem não appareceo que correspondesse á expectativa publica, nenhum que não perdesse o prestigio, que não descesse menos conceituado das posições do poder.

Esta longa e amarga observação foi a que produzio o convencimento unanime de que a origem do mal não estava exclusivamente nos homens, mas, em grande parte, nas cousas; que a minoridade do monarcha, o cerceamento das prerogativas da coroa, a instabilidade do poder confiado a regentes amoviveis, a preeminencia inconstitucional de huma das camaras sobre os outros poderes do estado, e com especialidade sobre o poder imperial, oraõ as causas immediatas da desordem universal, da perpetuidade das revoltas, da repetição e progressão dos crimes, e da impossibilidade de os punir e prevenir. Emfim, esta pungente observação foi a que fez collocar todas as esperanças na maioridade do monarcha, que devia trazer comsigo o restabelecimento do equilibrio dos poderes, a permanencia e o vigor da administração, e fazer entrar o systema governativo e o estado na sua marcha regular. He pois, sem duvida, bem justificavel essa anxiedade nacional pela epoca da maioridade, e bem fundado he tambem o enthusiasmo que a anticipação dessa época tem produzido. Mas, para que estes grandes esperanças se realisem, para que este jubilo nacional não seja baldado, não basta o acto da investidura do monarcha no exercicio do poder, na plenitude das prerogativas da coroa. Este facto terá na verdade já por si huma grande efficacia para o restabelecimento da ordem; mas, providencias auxiliares e immediatas são absolutamente indispensaveis: a primeira será a de cercar-se o monarcha de reconhecidas capacidades, dos homens que tem dado maiores provas de saber, probidade e moderação, para que o começo do seu esperançoso reinado seja assignalado pela sabedoria e perpetue a confiança, que fez renascer.

A primeira idea que naturalmente se offerece aqui he a de hum conselho que assista ao imperador. Haverá hum conselho privado? Por quem será elle escolhido? — Não ousando aventurar a nossa opinião sobre a primeira destas questões, não duvidamos pronunciarnos, no caso de que aquelle corpo seja creado, contra a elegibilidade pela assemblea geral. A eleição do conselho privado do monarcha pelo corpo legislativo seria huma verdadeira violencia á independencia da coroa, e estabeleceria immediatamente huma scisão fatalissima entre os membros da legislatura, alem de outros inconvenientes que seria ocioso assignalar. Em qualquer outro methodo de eleição descobrimos difficuldades, mas em todo o caso muito menos ponderosas do que as do arbitrio da eleição pela legislatura.

Depois desta idea occorre a da necessidade de votar immediatamente as leis organicas que faltaõ para dar vigor á constituição, e assegurar a ordem nos diversos ramos da administração do estado: a reforma dos codigos criminal e do processo, que já em parte pende no senado, huma lei eleitoral conforme aos principios mais seguros do systema representativo e ás circunstancias do paiz, outra lei verdadeiramente repressiva dos abusos da imprensa, a organisação de hum systema de finanças e adopção do codigo commercial: eis, no nosso entender, as medidas mais indispensaveis e urgentes para que o grande acontecimento da maioridade produza os seus naturaes resultados, para que as esperancas da nação não sejaõ illudidas, e o prestigio da monarchia destruido. Destas medidas a mais facil he, sem duvida alguma, a do codigo commercial Existe hum projecto elaborado em dilatado periodo, por diversas commissões, em que se reunio ao saber especulativo o conhecimento professional e pratico, e em que tomaraõ parte distinctas capacidades do paiz: melhor por certo não poderia sahir da discussão na legislatura, attenta a quasi impossibilidade de taes obras serem feitas por grandes corpos deliberantes. A legislatura nada melhor pode fazer, em tal caso, do que adoptar já e ja esse projecto como lei do estado, e deixar á experiencia o assignalar os seus defeitos em relação ao paiz, para serem reflectidamente emendados.

Em quanto á lei da imprensa, a sua necessidade he tão urgente, que, sem ella, baldadas ficariaõ todas as vantagens da instauração do imperante no exercicio de suas faculdades. Se os ministros e todos os funccionarios do poder poderem continuar á ser impunemente enxovalhados e calumniados como o tem sido até agora; se o proprio monarcha, inviolavel e sagrado, poder ser vilipendiado com os convicios com que o foi seu augusto pai e predecessor; se a perversidade poder continuar a invadir a habitação imperal para menoscabar o chefe do estado; se a immoralidade tiver, cmo até agora, a faculdade de comprometter o segredo das familias, frustrados serão todos os esforços para restabelecer a moral; o respeito ás authoridades continuará a não existir; os homens de honra continuaraõ a fugir das funcções publicas, e a anarchia e a desorganisação continuaraõ a affligir o imperio.

Não se entenda, com tudo, que pretendamos aconselhar a suppressão do direito eminentemente essencial da legitima manifestação do pensamento: queremos somente a effectiva repressão do abuso, para conseguir a qual bastará que á lei vigente se ajustem disposições que façaõ effectiva a respusabilidade dos impressos. Poucos artigos serraõ sufficientes para conseguir este fim Se as camaras se retirarem sem satisfazer esta necessidade, a ellas deverá imputar o paiz as fataes consequencias dessa omissão.

(Do Despertador)

Noticias Estrangeiras

As armas de Napoleão.

No dia 4 de Junho, o rei tendo ao pé de si M. o Duque de Nemours, e rodeado de todos os ministros e ajudantes de campo, recebeu na salla do throno, o antigo grande marechal do palacio do imperador, general conde Bertrand que pronunciou o seguinte discurso entregando ao rei as armas de Napoleão.

" Senhor, os ultimos votos do imperador vão em fim cumprir-se. Dirigindo-vos minhas felicitações sobre um resultado, que não será menos honroso a V. Magestade para o futuro quando o é hoje, resultado tão conforme á honra nacional, e aos populares sentimentos, não sou mais do que o echo do publico reconhecimento.

" Prompto a retirar-me para ir satisfazer um dever pio, agradeço a V. Magestade de ter-me associado á nobre viagem de Santa Helena.

" Estas armas do grande Napoleão, que offereci á Patria, pedindo-lhe que reclame os restos mortaes do imperador; estas armas presentemente, pertencem á França.

" E' a V. Magestade, á sua marcha solemne, e patriotica que nós devemos o cumprimento dos ultimos desejos do imperador, desejos que elle me tinha particularmente expressado no leito da morte, com circunstancias que não podem apagar-se da minha lembranca.

" Senhor tributando homenagem ao acto memoravel de justica nacional; que tendes generosamente emprehendido, animado de um sentimento de gratidão e confiança, venho depor nas mãos de V. Magestade estas armas gloriosas, que desde tão longo tempo era constrangido a occultar, e que espero collocar logo no jazigo do grande capitão, sobre o illustre tumulo destinado a fixar as vistas do Universo.

" Que a espada do heroe se torne o Palladio da patria."

O rei respondeu.

" Recebo em nome da França, as armas do imperador Napoleão de que suas ultimas vontades vos tinham confiado o precioso deposito: ellas serão fielmente guardadas ate ao momento em que poderei collocal-as sobre o mausuléo, que lhe prepara o munificencia nacional.

" Eu me julgo venturoso, que me tenha sido reservado dará terra da França os restos mortaes d'aquelle que juntou tanta gloria aos nossos fastos, e de pagar a divida da nossa commum patria, circundando a seu jazigo de todas as honras, que lhe eram devidas.

" Eu estou muito tocado de todos os sentimentos, que acabais de expressar-me."

Estas armas são: a espada que o imperador trazia em Austerlitz, e a que habitualmente usava depois; dous pares de pistolas de areão do trabalho primoroso, mettidas em uma boceta; a espada curva que tinha no campo de mito, um sabre que pertenceu a João Sobieski, e um punhal que foi dado pelo papa ao Gram-mestre da ordem de Malta, Lavaleit. Estas armas estão em deposito no thesouro da corôa, á espera da construcção do tumulo de Napoleão.

(Outre-mer)

(Nacional de Lisboa)

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

O

ECHO DA RELIGIAÕ E DO IMPERIO.

Impresso na Typographia Imparcial, em formato de folio.

Subscreve-se na mesma Typografia; na Praca da Independencia n. 20 e na loja de livros ns. 37 e 38; no Recife loja de livros do Sr. Cardoso Ayres; e estão authorisadas a receber subscriptores as pessoas encarregadas de fazer a destribuição. Preço mensal da assignatura — 400 rs.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida aos amantes de Loterias a comprarem os bilhetes da primeira parte da 17.ª Loteria do mesmo Seminario, que se achaõ a venda no Bairro do Recife, rua da Cadeia, na loja de cambio do Sr Vieira; em Santo Antonio na rua do Cabugá, loja do Sr. Bandeira; na Boa-Vista defronte da Matriz, botica do Sr. Joaquim José Moreira.

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da segunda parte da terceira Loteria do Theatro publico desta Cidade, correm impreterivelmente no dia 17 do corrente mez: o restante dos Bilhetes estão á venda nas lojas dos Srs. Manoel Goncalves da Silva, e Vieira Cambista na rua da Cadeia; Manoel Alves Guerra, na rua Nova; e Basto & Costa, na Pracinha do Livramento.

SOCIEDADE HARMONICO-THEATRAL

Tendo a obra do Theatro de Apollo progredido desde o seu começo em 25 de Março pp até hoje sem interrupção, achando se por isso consumidas as duas primeiras prestações do emprestimo de 15:000U rs; e fazendo-se por essa causa necessario proceder á terceira: a Commissão Administrativa por este aviza aos Srs. Socios a que se dignem entregar impreterivelmente no praso de 30 dias, na forma do art. 8 da proposta approvada, ao Thesoureiro Manoel João de Amorim, rua da Cadea velha n. 21 as suas respectivas quotas de 20 por 100 das quantias que generosa, e voluntariamente subscreveram, para que não cesse a obra do mesmo Theatro, que se acha em bastante adiantamento.

Pernambuco 7 de Agosto de 1840.

Avisos Diversos

☞ Segunda feira 17 do corrente ao meio dia, na Praça do Commercio, se ha de arrematar de venda a quem mais der o casco do brigue denominado — Pernambucano, forrado de cobre, com os seus pertences, avaliado em tres contos e cincoenta mil reis, a saber, o casco em 1:800$ rs; a mastreação em 149$; a lancha, bote, vasilhame de agoada, e os camarotes a ré e a cima do convez em 181$; tres ancoras, um ancorete, uma amarra de ferro de 90 braças, e outra de 45, tudo por 500$ rs.; massame, e poleame em 240$ rs.; e o velame em 219$ rs, como tudo consta do escripto em mão do Porteiro; os pertendentes podem comparecer ao dia e hora supra.

--- A rifa do sitio da ponte do Uchoa deixa de correr: quem tiver bilhetes della, vá entregar, e receber o seu dinheiro, visto não ter ella effeito.

--- Comprou-se por conta do Sr. Antonio Manoel Lopes da Provincia do Rio Grande do Norte dous meios bilhetes da primeira parte da 17. Loteria do Seminario de Olinda, cujos numeros são 1205, e 1207.

☞ Quem quiser duzentos e cincoenta mil reis á juros de 2 por cento, sobre penhores de ouro ou prata; dirija-se a rua do Rosario estreita sobrado D. 24.

--- Pertende-se um Sacerdote para Coadjutor de uma freguezia no sertão, a quem se pertende fazer vantagens: quem a isso se propozer procure por esta semana na rua Direita casa de sobrado de Antonio José de Albuquerque, que ahi achará com quem tratar das 12 horas do dia as 3 da tarde.

--- Com a citação fica legitiosa a cousa sobre que ella he feita como está determinado na Ord. L. 4. tt. 10, e a cousa letigiosa não se pode alhear, nem traspasar como esta mesma Lei o diz. João José dos Anjos Pereira, inventariente dos bens do Cazal de sua falecida mulher Maria Francisca do Rosario, já foi citado para não vender a casa N. 47 na rua do Cotovello, e por isso ninguem faca negocio algum a respeito della, e o abaixo assignado pelo direito que tem previne ao Publico para não allegar-se ao depois ignorancia ou boa fé.

O Padre José Gomes Flores.

☞ Aluga-se a loja d'ũa caza da rua Nova propria para qualquer estabelecimento a tratar na rua da Cadeia Velha, loja por baixo da residencia do Corretor Oliveira.

☞ Quem quiser comprar ou trocar por qualquer propriedade nos bairros desta Cidade, um sitio no logar do Arraial, que pertenceo ao fallecido Manoel da Rocha, pode dirigir-se a rua da Alfandega Velha casa Numero 7.

☞ Precisa-se alugar uma negra ou molata captiva, que saiba cozinhar, e engomar para uma casa estrangeira de pouca familia; quem tiver e quiser alugar annuncie para se procurar.

☞ Quem quiser comprar um preto de nação, por peeço commodo, dirija-se a praça da Boa-Vista D. 15.

☞ Um rapaz bresileiro, de boa conducta, e que sabe escrever e contar correctamente, offerece-se para fazer escripturações em algum escriptorio, ou para ensinar as primeiras letras no mato em algum engenho; quem do seo prestimo quiser utilisar-se annuncie a sua residencia para ser procurado pelo annunciante

☞ A quem lhe faltar um escravo bucal, o qual diz que seu senhor está doente; dirija-se a Fora de portas lado do mar, casa de Ignacio José Vicente, que dando os signaes lhe será entregue.

--- Precisa-se de um pequeno brasileiro, ou mesmo portuguez, que tenha alguma intelligencia de fazendas para uma loja no mato fora desta Provincia: a quem convier, dirija-se a loja de Luiz Cezario do Rego D. 11, rua do Queimado.

--- Goncalo Alves Tavares, barbeiro sangrador, e dentista faz sciente aos seus freguezes, que mudou a sua loja da esquina do Padré para a rua das Cruzes adiante da Typografia.

--- Precisa-se alugar uma preta cativa, que saiba engomar, e lavar: annuncie para se procurar.

--- Sabbado 8 do corrente, pelas 5 horas da tarde precipitava-se no canal da Ilha do Nogueira hum preto novo, que não sabe dizer cousa alguma: quem for seu dono procure-o na dita Ilha, que dando os signaes certos lhe será entregue, gratificando a quem lh'o salvou de afogar-se.

☞ Quem tiver para alugar uma casa com commodos para pequena familia, não sendo em rua exquizita, e não excedendo o seu aluguel mensal a oito mil reis: annuncie para ser procurado.

Mr. Kissel relojoeiro no atterro da Boa vista, compra relogios de algibeira em segunda mão, e tambem troca e vende em conta, e afiança-se aos compradores.

Antonio Luiz dos Santos comprou por ordem de João Augusto Martinho da Camara um meio bilhete da segunda parte da terceira Loteria do theatro de n. 2315.

Qualquer pessoa que souber de partidas dobradas por escripturação querendo ensinar, dirija-se a rua da moeda n. 151.

Precisa-se de um criado que saiba tratar de cavallos, e dar sufficientes provas de sua conducta; na rua da Cruz n. 63.

Jacob Herrlich pretende fazer uma viagem para o sul.

Quem tiver em seu poder empenhado um relogio pela mão do fallecido Capitão Manoel Francisco da Costa Lobo, dirija-se a rua do Aragão D. 37 que receberá o seu importe.

Aluga-se as lojas do sobrado n. 23 na rua das trincheiras; a tratar no primeiro andar da mesma.

Manoel Antonio Torres e José Maria de Mondonça e Castro, tem justo e contratado com a Senhora Mariana Francisca dos Santos, a compra da armação de botica, e todos os seus pertences, sita na rua direita, defronte do Terço, que foi do seu fallecido filho Peregrino Antonio de Figueiredo.

Quem precisar de alugar uma preta que sabe fazer o serviço de uma casa, dirija-se as 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

O brasileiro que se offerece no diario n. 173 para feitor de sitio, dirija-se a rua das flores D. 12.

Precisa-se de um homem de idade, que seja só, e que tenha boa conducta, para feitor de um sitio perto da praça; na rua das flores D. 12.

Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua nova D. 10: a tratar no mesmo.

O Thesoureiro da Sociedade Aspirante ao grande premio ratefica o annuncio feito no diario n. 169 de 5 do corrente a respeito a mesma sociedade, e tem comprado por conta da mesma os seguintes bilhetes, sendo o ultimo meio: e outro sim declara que fica em caixa a favor 2700 réis. — 836, 854, 856, 895, 900, 923, 1109, 1110, 1121, 1124, 1178, 1183, 1194, 1196, 2902, 2903, 2909, 2917, 2918, 2919, 2937, 2954, 2968, 2969, 2970, 2971, 3009, 3022, 3025, 3028, 3031, 3032, 3033, e o meio 3647.

A pessoa que annunciou querer comprar escravos de ambos os sexos, com officios ou sem elles, querendo um escravo creoulo muito robusto, e com officio de pedreiro e bom refinador de assucar dirija-se a rua direita padaria D. 13.

A creoula que annunciou querer ser ama de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua de Hortas n. 12 primeiro andar.

Quem annunciou querer 150,000 a premio dirija-se a rua do Fagundes D. 5.

Quem quiser carregar para a Cidade de Goianna, por frete barato, dirija-se a fora de portas casa de Antonio Joaquim dos Santos, por detras de Belchior José dos Reis.

Aluga-se um sitio na soledade entre o palacio do Bispo e o pombal, muito grande, com casa ratificada de novo; trata-se na rua do Vigario n. 7.

Quem preciar de menino para caixeiro de loja, do que ja tem pratica; annuncie.

Precisa-se saber se nesta praça existe algum correspondente do Sr. João Dias Xavier da Cunha, filho do Capitão Bento Dias da Cunha, residente na provincia da Bahia, cujo filho foi estudante do curso juridico em Olinda, e como o negocio he interessante ao mesmo estudante por isso quem for seu correspondente queira annunciar.

No escriptorio de Gaudino Agostinho de Barros, existe um embrulho, dirigido ao Sr. Manoel de Freitas Cezar Garcez, vindo do Rio de Janeiro, na Sumaca S. Domingos, seu dono queira procurar a casa D. 67 atraz do Corpo Santo.

Quem precisar de um administrador para engenho, do que tem muita pratica, he casado, e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua do collegio D. 3 botica de Cypriano Luiz da Paz.

Avisos Maritimos.

PARA LOANDA com escala por Benguela o Brigue Brasileiro S. Manoel Augusto, forrado e pregado de cobre, pretende sahir até o dia 20 do corrente, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Bernardo Antonio de Miranda, ou ao Capitão Manoel Simões.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com brevidade por ter a carga prompta, recebe a frete alguns escravos, ou volumes pequenos; a tratar na rua da cadeia D. 21.

Leilão

Que fazem Mc. Calmont & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um perfeito sortimento de fazendas inglezas de prompta extracão; quarta feira 12 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem rua da cadeia.

Que fazem Henry Forster & C., por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de uma porção de cabos de cairo, avariados a bordo do brigue americano Ganges, na sua recente viagem para este porto; quinta feira 13 do corrente ás 10 horas da manhã precisamente, no armazem de Francisco Dias Ferreira, proximo á alfandega.

De igual maneira se procederá á venda publica de cerca de 200 barricas de farinha de trigo, avariadas em o mencionado navio, e na mesma viagem; no referido dia quinta feira ao meio dia, e no armazem de Manoel Antonio de Jesus atraz do Theatro.

Compras

Um caxorro pequeno do reino, sendo de boa qualidade; na rua da Alegria na quinta casa do lado esquerdo, vindo pela rua velha.

As seguintes pessas de theatro producção de Garret; Gil Vicente, a padeira de Aljubarrota, e João Minino; annuncie, ou dirija-se a esta Typografia

Sentenças velhas para embrulho, ou papeis que sirvão para o mesmo effeito; quem tiver annuncie.

Pennas de emma, ou avestruz; na rua do Vigario n. 7

Vendas

Cautellas da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria po Theatro Publico ganhando a vigesima parte dos premios. cabendo na sorte de 6 000 000 reis tresentos mil réis, a preço de 450; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro.

Sapatos francezes de marroquim de todas as cores; na pracinha do Livramento loja D. 26.

Capim a 200 rs arroba; no porto das canoas no Recife.

A venda de mulhados sita na quina do beco do sarapatel para a rua do fogo, muito afreguesada, e com um sortimento muito bom; a tratar na mesma.

Uma preta boa cozinheira, vendedeira de rua, ensaboadeira, e de bonita figura; no pateo do collegio casa de José Burle por cima da fabrica de chapeos.

Vidros com purgantes de Manoel Lopes, chegados ultimamente do Rio de Janeiro, bandas finas de rede ingleza, ditas para sargentos, barretinas para G. N., talins e cananas para officiaes de cavallaria, espadas de roca para soldados e officiaes, tudo por preço commodo; na praça da independencia numero 11 e 12.

Panno de linho de nojoens e enfestado, lenços de seda pretos e de cores, meias de linho de pé grande, canarios de imperio a 1600; na rua do Faguudes D. 5.

Um preto creoulo de idade de 25 annos; na rua do cabugá loja confronte a Matriz.

Setim preto de Macáo muito superior, filó de linho bordado, luvas brancas todas abertas de linho da escocia, agoa de colonia muito superior, e um bom sortimento de fazendas finas e ordinarias muito barato, rapé de Lisboa muito superior a 2600 a libra e as oitavas a 30 rs., na loja nova do Silva principio do atterro da Boa vista por baixo do sobrado do Sr. Major José Carlos Teixeira.

Dous pardos sendo um alfaiata e outro carpina; e optimos para bolieiros; na rua do Vigario n. 7.

Potassa da Russia nova, em barriz pequenos, por preço commodo; na rua da Cruz casa de N. O Bieber, D. 63.

Caixas de agoa de lavande com 12 meias garratas a 4000, os verdadeiros charutos de Manilha, e cautellas do theatro em decima e vigesima parte; na rua da cadeia velha n. 53 quina do beco largo.

Bilhetes da loteria do theatro a 9000 e meios ditos a 4500; na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

Os utencilios de um armazem de assucar em bom estado, por preço commodo; na rua da Madre de Deos armazem de couros de Jezuino Tavares de Souza.

Uma preta de 20 annos de idade, de boa figura, boa engommadeira, cozinheira, e lavadeira, um dita de 30 annos, com as mesmas habelidades, menos engommar por 350.000, um bonito escravo de 20 annos de idade, optimo para todo o serviço, um moleque e uma negrinha de idade de 12 annos; na rua de agoas verdes casa terrea D. 38.

Uma porção de lenha para olaria, e um cavallo; na estrada que vai para belem na quina do beco do espinheiro em uma venda.

Bilhetes da loteria do Theatro; na rua do Queimado D. 13.

Olio de cupahiba em barris; na rua larga do Rozario D. 1 primeiro andar.

Uma escrava de nação de idade de 22 annos, engomma liso, cose chã, faz varias qualidades de doces; uma negrinha com idade de 15 annos, de nação, mui linda, e optima para mubanda por ser recolhida, engomma, cose bem, e cozinha o diario de uma casa, ambas se dão a contento; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Um preto moco, de bonita figura, e muito possante; na rua direita lado do poente D. 20.

Uma molata perfeita engommadeira, cozinheira, e costureira, de idade de 20 annos; na rua do crespo D. 8 lado do sul.

Uma preta moça de idade de 20 annos de elegante figura, engomma com perfeição, cose, e he recolhida, capaz de tomar conta de uma casa, uma dita cozinheira de fugão e forno, e engommadeira, uma dita de todo o serviço, e boa quitandeira que dá 480 por dia, um moleque, e uma negrinha de idade de 12 annos; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

Uma morada de casa de dous andares e sotão na rua da senzalla velha n. 38, em chãos proprios; a tratar com João Vaz de Oliveira na rua da cadeia do Recife quina da rua da Madre de Deos.

Um escravo creoulo, padeiro, e bom refinador de assucar; na rua direita padaria Decima 13

Uma preta de nação, faz todo o servico de uma casa, nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

No assougue francez defronte da cadeia, carne de carneiro muito gorda a 200 rs a libra, e magra a 100 rs, o mesmo previne a seus freguezes de mandar por escripta no dia antecedente o que precisão, para saber de sua matança.

Um boi de carro muito manço, por preço commodo; na rua nova loja de caldeireiro D. 14.

Uma porção de garrafas vazias; em fora de portas D 16.

Um negro perito canoeiro e official de cantéo, de nação angola, de idade de 30 annos, um armazem de sal com seus pertences, e com bom quintal para rancho de cavallos; nas 5 pontas D. 25.

Cautellas da segunda parte da terceira loteria do theatro que corre a 17 do corrente, subdivididas de bilhetes em decima e vigesima parte; na praça da Independencia loja D. 8, 23, e 24; rua do Cabugá loja do Sr. Claudio, rua nova D 4, e 5; e atterro da Boa vista loja do Snr. Antonio da Silva Guimarães D 16.

Uma escrava de nação, de idade de 20 annos, de bonita figura, engomma, cose, cozinha o diario de uma casa, e faz varias qualidades de doces; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro, tambem se trocão pelos premiados de outra qualquer loteria; na loja de Menezes Junior na quina da rua da collegio junto ao passo.

Superiores pannos finos de todas as cores a 3200 o covado, casimiras singellas com listras a 640 o covado, e dobradas 1440, e 1600, riscados e chitas de modernos padroens a 140 e a 160 o covado, pecas de algodão largo com 10 varas a 1760, e de bretanha a 1760 e 2200, peças de cambraias lisas 2240, e de paninho fino 2880, cambraias finas de listras a damascadas 320 e 640 a vara chapeos de baeta proprios para escravos a 360, e tambem algodão da america muito encorpado e outras muitas fazendas por barato preço; na rua do Crespo loja D. 5 lado do norte, de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

Uma casa terrea de pedra e cal, com 6 quartos, duas sallas, quintal murado, sita no melhor local do poço da panella; a tratar na pracinha do Livramento n. 29.

Uma venda com poucos fundos sita na rua velha defronte do beco do Veras; a tratar no atterro da Boa vista com Manoel Frutuoso da Silva.

Escravos Fugidos

Fugio no dia 6 do corrente um negro, de idade de 35 annos, de nação moçambique, muito fullo, tem na cabeça pedassos lisos sem cabellos, tem o braço esquerdo mais curto que o direito, o segundo dedo cortado o meio, o pé direito cheio de costuras e manchas brancas, a mesma perna meia inchado e cheia de frunxos, levou umas calças de brim novo, tres camisas uma de algodãozinho, uma dita de algodão grosso, e outra de madapolão, uma jaqueta de chita azul ja uzada, e uma seroula de algodão; quem o pegar leve ao beco de Veras junto ao sobrado, que será recompensado.

Fugio no dia 10 para 11 do corrente uma negra de nome Josefa, de nação, de idade de 40 annos, estatura regular, cheia do corpo, parece estar prenha, meia fulla, com o rosto chupado, e alguma couza feio; quem a pegar leve a rua do Amparo em Olinda venda n. 67, ou no Recife rua da cadeia velha n. 38.

No dia 9 do corrente fugio um moleque de nome Pedro, do gentio de angola, levou vestido calças de casemira escura de listras, camisa de riscado azul de quadros, terá de idade de 20 annos, secco do corpo, he muito preto, o rosto um tanto sarapulhado, tem no peito esquerdo esta marca-L-, he bastante ladino, e tem fugido por mais vezes, he bem conhecido na lugar dos affogados pelo nome de Antonio; quem o pegar leve a rua da cadeia loja n. 10, que será recompensado.

Roga-se a todas as authoridades policiaes, e pessoas particulares a aprehenção de uma escrava fugida no dia sabbado de Alleluia deste anno, com os seguintes signaes; Getrudes, de nação angola, de idade de 40 annos, ja tem cabelos brancos, estatura regular, rosto miudo, peitos regulares, corpo secco, o pé esquerdo mais largo que o direito, e tem no peito do pé esquerdo uma sicatriz redonda do tamanho de uma moeda de 4 vintens de prata, no queixo de cima da parte esquerda falta-lhe um dente na frente, e a frente dos mesmos he aberta, menos os 2 da frente, na pá esquerda tem uma sicatriz de duas polegadas de comprido, procedida de uma sipoada, em ambas as pernas tem grandes marcas de bechigas e sarnas, levou um vestido de chamalote amarello com listras, outro dito de chita amarella com listras e flores encarnadas, camisa de algodão, baeta e saia preta, um taboleiro, esta preta he bastante ladina, e foi escrava do fallecido Gama da Boa vista desta Cidade, consta que he camarada de um cabra de nome Benedicto, sapateiro, escravo que foi do mesmo fallecido Gama, e hoje do sogro do Snr. José Francisco de Barros do engenho Carauna; quem o pegar leve a Manoel José Gonsalves Braga, junto ao arco de S. Antonio, que gratificará com generosidade.

Fugio a dous annos um preto de nome João, com os signaes seguintes; altura regular, magro, de idade de 40 annos para mais, de nação muçambique, tem no rosto umas marcas de ferro e entre ellas uma bastante grande na testa do feitio de uma ferradura de cavallo; quem o pegar leve a rua da cadeia a casa de Mc. Calmont & Companhia, que será generosamente recompensado.

Desapareceo no dia 8 de Junho p. p. um molecote de nome João, de nação S. Thomé, de idade de 20 a 22 annos, altura regular, boa figura, sem barba, as canellas das pernas arqueião para a frente, os pés e dedos grossos com signaes de bichos, costuma intitular-se por forro; quem o pegar leve a rua do Rozario da Boa vista casa de dous andares entrando para o pateo da S. Cruz, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 10

BENGUELE; Brigue Portuguez Experiencia, Capitão Luiz Antonio de Abreu, carga generos do Paiz, e estrangeiros, passageiros brasileiros Pedro Nunes da Fonseca, com um criado, os portuguezes Joaquim da Silva Porto, Antonio Felis Machado, Antonio José Affonço, e Luiz da Costa Ferraz.

PARA' e portos intermedios; Barca de Vapor Pernambucana, Commandante o Capitão de Fragata Ricardo Hayden.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840

ANNO DE 1840. QUARTA FEIRA 12 DE AGOSTO. NUMERO 174.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D 3, e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PATIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores...............	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

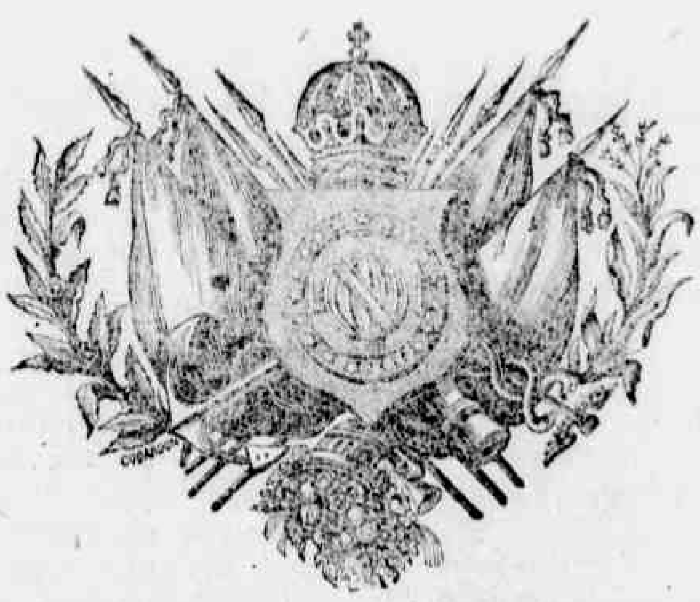

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO

Quart. cresc. a 5 - as 2 h. e 54 m. da man.
Lua Cheia a 13 - as 4 h. e 55 m. da man.
Quart. ming. a 20 - as 9 h. e 57 m. da man.
Lua Nova a 26 - as 4 h. e 25 m. da man.

Mare cheia para o dia 12 de Agosto.

As 4 horas e 30 minutos da manhã
As 4 horas e 54 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- AGOSTO 11.

Londres...... 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 85 por 0/0 premio por metal offerecido.
França ...... 320 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO --	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$500	a	14$700
,,	Ditas ,, ,, novas	14$500	a	14$500
,,	Ditas de 4$000 reis,	8$000	a	8$100
PRATA --	Patacões Brasileiros ------	1$610	a	1$660
,,	Pezos Columnarios ------	1$610	a	1$660
,,	Ditos Mexicanos ------	1$610	a	1$640
,,	Miuda. ------ ----	1$440	a	1$460

Desconto de bilhetes da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido
Moeda de cobre 3 a 4 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda ✻S. Lourenço M.
11 Terça S. Tiburcio e Suzana Mm. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
12 Quarta S. Clara V. F. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
13 Quinta Hypolito e Casciano Mm. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
14 Sexta jejum S. Euzebio. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
15 Sabbado ✻ Assumpção de N. S.
16 Domingo S. Joaquim Pai de N. S.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão de 17 de julho de 1840.

Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá.

Reunido numero sufficiente de Senhores senadores, abre-se a sessão, e lida a acta da anterior, he approvada

Expediente.

O Snr terceiro secretario lê hum officio do presidente da provincia do Espirito Santo, remettendo copias authenticas dos actos legislativos da assemblea da dita provincia, promulgados na sessão extraordinaria deste anno; á commissão de assembleas provinciaes.

São eleitos á sorte, para a deputação que tem de receber o ministro da justiça, os Senhores, Mello e Mattos, Jardim, e Lima e Silva.

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão addiada na sessão antecedente, do artigo 3 da resolução que addia a epoca das eleições dos deputados á assemblea geral, na proxima legislatura, conjunctamente com as emendas dos Srs. Alencar, Ferreira de Mello e Costa Ferreira, apoiadas em 14 do corrente mez.

São apoiados os seguintes artigos additivos:

Salva a redação. 1. Nas provincias em que tiver sido levantado o estandarte da rebelião proceder-se-ha á eleição dos representantes da nação, de maneira que não seja contada a parte da população em rebelião. Assim, a provincia do Rio Grande só dará a deputados, se na época da eleição não estiver pacificada.

2. Os corpos do exercito e policia constituirão de per si parochias distinctas das povoações em que se acharem na época da eleição, dando cada corpo tantos eleitores quantas forem as centenas de suas praças. -- Hollanda Cavalcanti.

Ficão reservados para serem discutidos depois do artigo 3.

O Snr Ferreira de Mello retira a sua emenda por consentimento do senado.

Discutida a materia do artigo 3., e posto este á votação, não passa, ficando prejudicadas as emendas

O Snr. presidente consulta o senado se os artigos additivos devem entrar em discussão, não obstante terem cahido todos os artigos da resolução. Decide-se que não, e o Sr. presidente declara que a resolução está rejeitada.

São approvadas em primeira e segunda discussão as resoluções que approvão as aposentadorias concedidas ao padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, e conego Januario da Cunha Barbosa.

Entrando em terceira discussão a resolução que approva a pensão concedida a viuva e filhos menores do capitão Jose Correa da Silva, fica addiada, por estar na ante-camara o ministro da justiça, o qual, sendo introduzido na forma do estilo, toma assento na meza.

Continua a segunda discussaõ, addiada pela hora na ultima sessão, do paragrapho 4, do artigo 15 das emendas do Snr. Vasconcellos, feitas ao projecto de lei - O -, de 1839 que emenda varias disposições dos codigos criminal e do processo.

São apdoiadas estas emendas.

Emenda ao § 4. ° -- Accrescente-se depois da palavra -- providencias -- as seguintes -- Na fórma das leis -- Hollanda Cavalcanti.

Ao § 4. ° do artigo 15 -- No § 4. ° supprimão-se as duas palavras -- saude e commodidade publica.

Paço do senado, 17 de julho de 1840. -- Carneiro de Campos.

Dada a hora fica addiada a discussão; e retirando-se o ministro, o Snr. Presidente dá para ordem do dia a materia dada para hoje, accrescendo a primeira e segunda discussão da resolução que declara o soldo que compete ao coronel Antonio Luiz de Noronha e Silva, e approvando as tenças dos coroneis Joaquim da Silva Diniz, e Joaquim Jose de Moraes Abreo, e major Joaquim Jose Ribeiro Maiato.

Levanta-se a sessão as duas horas e cinco minutos.

CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 17 de julho.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

A's dez horas e meia faz-se a chamada; e, reunidos em numero sufficiente de Snrs. deputados, abre-se a sessão.

He lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do seguinte

Expediente.

Hum officio do ministro da fazenda, remettendo os do presidente da provincia da Paraiba do Norte, e do inspector da thesouraria, sobre a necessidade de huma providencia, que previna o prejuiso que soffre o expediente da thesouraria e mais repartições publicas durante as sessões dos jurados: á commissão de justiça criminal.

Outro, do presidente da provincia do Espirito Santo, enviando copia authentica dos actos legislativos da assemblea da mesma provincia; á imprimir e depois á commissão de assembleas provinciaes.

Hum requerimento dos moradores e proprietarios da praia do Sacco do Alferes e mais suburbios desta corte, pedindo que com urgencia se modifique o decreto de 30 de outubro de 1839 sobre o caminho que se projecta para communicar a rua da União no Sacco do Alferes com a do Imperador no sitio de S. Christovão, a fim de que sejão respeitados os terrenos de marinha de que os supplicantes estão de posse, e que a ponte dè livre passagem aos barcos com mastros: á commissão de commercio, agricultura, industria e artes.

Hum parecer da commissão de pensões e ordenados, exigindo que se peção ao governo esclarecimentos sobre as aposentodorias concedidas a João Antonio Loureiro e Francisco Toscano de Vasconcellos; he approvada.

Outro, para que tambem se peção esclarecimentos ao governo a respeito dos annos de serviço e da impossibelidade de poder prestal-os o fiscal da thesouraria da provincia do Rio de Janeiro, o bacharel João de Carvalho Sousa e Mello, que se acha aposentado; he approvado.

Outro, offerecendo hum projecto de resolução que approva a tença coucedida ao major Miguel Florencio Xavier da Serra; julga-se objecto de deliberação, e a requerimento do Snr. Coelho he despensado da impressão; mas não se julga urgente.

O Snr. Rego Monteiro pede para retirar o seu requerimento que se achava addiado, e a camara convem.

O Snr. Maciel Monteiro manda a mesa hum requerimento da Associação Commercial de Pernambuco, pedindo a approvação do codigo do processo commercial, para que na presente sessão legislativa possa subir á sancção imperial: á commissão especial do codigo do commercio.

Entra em discussão, e fica addiado pela hora o seguinte requerimento.

Requeiro que se discutão nas horas dos requerimentos os pareceres da commissão das assembleas provincias, que se achão na casa, sobre a lei de 14 de abril de Pernambuco. -- Nunes Machado.

Ordem do dia.

Continua a discussão do projecto de reforma contitucional sobre a maioridade de S. M. I. o Snr. D. Pedro II.

O Snr. Maciel Monteiro, depois de falar da importancia da materia que se discute, crê que o Snr. Andrada Machado a tractou com a dignidadade devida, mas que o Snr. Alvares Machado se apartara inteiramente dessa marcha; e respondendo a este nobre deputado, declara que nunca professou opiniões demagogicas, mesmo antes de 1831, pois que até se contristou com a noticia da abedicação.

Declara que em verdadade desde o anno de 1834, fez opposição ao governo, até o momento em que pessoas de sua confianca entrarão para a administração, e se o unico facto de não prestar apoio a hum governo basta para qualifical-o de demagogico, confessa que não comprehende o systema representativo

Quanto a increpação feita ao Snr. Rodrigues Torres, de ter professado doutrinas republicanas, em huma folha, não julga preciso tomar a sua defesa; e mesmo quando assim fosse, nota que já o nobre deputado, o Snr. Andrada Machado, em outra occasião, observara que o enthusiasmo pelos principios liberaes era proprio da inexperiencia e verdor dos annos.

O que porem não acha natural he a mudanca do nobre deputado o Snr. Alvares Machado, que afirma ter sido outr'ora extremo defensor do governo, e que, tendo feito violenta oposição á amnistia concedida aos sediciosos de Minas, he hoje o defensor das amnistias.

Observa que a poder-se transformar em base ou principio de huma theoria governativa as expressões escapadas na discussão, de negar pão e agoa ao governo, poder-se-ia tambem concluir que o nobre deputado professava o principio de martellar sempre no governo, fossem ou não justos os seus actos, porisso que tambem disse que, tendo sido bigorna, queria d'ahi em diante ser martello.

Alem disto, acha que o mesmo nobre deputado não só tem negado ao governo pão e agoa, mas até lhe tem querido negar o ar.

Crê que o nobre deputado, querendo justificar a contradição em que foi achado, na mesma justificação se contradisse, porque, reconhecendo a importancia do artigo 121, e quanto era preciso meditar e reflectir sobre a sua inteligencia, declara ao mesmo tempo que a sua mudança de opinião era huma simples mudança, pois que versava sobre a inteligencia de hum artigo da constituição.

Tratando da materia em discussão, entende que o projecto involve reforma de hum artigo constitucional, e que he conveniente. Para provar a constitucionalidade do artigo o nobre orador pondera, que durante a minoridade, são suspensas certas attribuições que pertencem ao poder real, e que não he possivel alterar a idade do monarcha sem que se ataquem os limites desse poder.

Entende tambem que a alteracão da idade importa a alteracão de attribuicões que, durante a minoridade, tem o poder legislativo, como he, por exemplo, a attribuição de amnistiar.

Do mesmo modo se pretende que o artigo 12 diz respeito aos direitos politicos dos cidadãos, porque, sendo o imperador cidadão brasileiro, pelo facto de se declarar maior entra no gozo aos direitos politicos que lhe compettem como chefe da nação.

Persuade-se por tanto que no artigo 121 se dão todas as hypotheses em que o art. 178 declara constitucional qualquer disposição da constituição; sobre tudo quando ahi se explica que he constitucional tudo o que diz respeito, isto he, que tem rellação com os limites e attribuições dos poderes politicos ou com os direitos politicos e individuaes, donde entende o nobre orador, que, logo que qualquer artigo diga respeito, ou tenha relações mais ou menos remotas com algum desses objectos, he constitucional; e por consequencia, achando que ha muito estreita relação entre a disposição do artigo 121. e os limites e attribuições dos poderes politicos e direitos politicos dos cidadãos, crê ser evidente que o artigo 121 he constitucional, e que por tanto não pode decretar-se a maioridade de S. M. I. se não por meio da reforma desse artigo.

Para dar mais força a esta sua opinião, responde a alguns dos argumentos apresentados pelos que partilhão opinião diversa, e passa depois a expender as rasões porque julga o projecto conveniente.

Julga-o conveniente, porque não dezeja que haja huma nova regencia, visto que da época em que acaba a actual a aquella em que S. M. I. tem de completar os 18 annos ha apenas o espaço de hum anno, ou 14 mezes: e não acha prudente que por tão pequeno espaço se proceda á nomeação de novo regente, ottentos os inconvenientos que trasem sempre consigo huma tal eleição.

Julga ainda conveniente o projecto, porque, devendo ser a primeira providencia da nova legislatura a reforma do artigo, pode S. M. I subir ao throno em maio ou junho de 1842, vindo então e faltar somente anno e meio para se completar a idade marcada na constituição.

Entende tambem que o monarca tem em si meios que não tem nenhum outro individuo que durante a minoridade esteja collocado á frente dos negocios publicos; porque, alem do prestigo da coroa, tem a faculdade de remunerar serviços relevantes por meio de graças e mercês que não onerão os coffres publicos.

Por tanto, entende que a elevação de S. M. I. ao throno pode traser grandes bens ao paiz; todavia, não concorda em que isto tenha lugar desde já, não só porque a constituição o veda, como tambem porque não quer logo no começo do governo de S. M. I. cercal-o dos embaraços inherentes ao actual esta do politico do paiz.

Quer pois que se aproveite o espaço que ha até 1842, para se melhorar o estado da legislação, para se effectuarem as reformas de que carecem os codigos; e, embora se diga que essas reformas propostas no senado são leis de sangue, sustenta o nobre orador que a população as quer.

Muitas vozes :— Apoiado, não apoiado.

(Estas vozes são repetidas, e de mistura com ellas ha diversos a partes, de que nos não foi possivel tomar nota. Ouvem-se vozes desencontradas, e no meio desta agitação o Senhor Navarro, exclamando que não he deputado de meias-caras, deixa o assento em que estava, e se colloca em outro perto do Snr. Carneiro Leão. Este Snr. deputado, como que procurando arredar-se do Snr. Navarro, muda tambem de assento. Diversas voses invocaõ a ordem, e o Snr. Presidente chama tambem a ordem.)

O Snr. Navarro pede a palavra pela ordem.

O Snr. Presidenta adverte que naõ pode conceder a palavra ao nobre deputado, por que naõ he licito interromper ao nobre orador o Snr. Maciel monteiro.

O Snr. Navarro exclama com bastante agitação que o tinhaõ ameaçado com faca, que naõ tem medo de facadas que he hum representante da nação, que ninguem o impedirá de expremir-se com inteira liberdade, q' não he deputado de meias caras.

Muitas voses :—Ordem, ordem.

O Snr. Presidente chama a ordem, e esta se restabelece inteirinamente.

O Snr. Maciel Monteiro, continuando a orar com imperturbavel tranquillidade, nota que a questão de que se trata he importantissima; e portanto quer que lhe seja dado o mesmo direito que tem os nobres deputados da opposição para fallarem acerca della.

Faz diversas reflexões para provar as vantagens que resultarão de espaçar a maioridade afim de que se realise pelo meio constitucional proposto no projecto; he o primeiro em apregoar o desenvolvimento intellectual de S. M. I., e em admirar os prodigios de sua intelligencia; mas nem por isso desconhece que lhe falta ainda a experiencia para governar; e mesmo teme que, sobrecarregando-se já do peso dos trabalhos publicos, venha a sofrer sua saude.

Por estas considerações e outras entende pois q' não convem já a decretação da maioridade de S. M. I., e sim concorda em que ella se verifique pelo meio proposto no projecto. Se porem não passar o projecto, nem porisso deixará de votar a favor da maioridade, logo que de novo se proponha.

O Snr. Otteni não pretendia fallar, mas julga-se obrigado a fazê-lo, visto ter sido chamado a terreiro pelo Snr. Penna.

Vota contra o projecto, porque he inutil, porque não preenche os fins a que he destinado.

Nota que a legislatura de 1842 está convocada na forma da constituição, desde o dia 3 de junho, e que pouco mais de 4 mezes resta para expirar o praso em que os presidentes das respectivas provincias devem fazer proceder as eleições.

Se pois o projecto passar, entende que será promulgado a tempo, em que as eleições para a futura legislatura estejão terminadas, visto que cahio no senado a lei que adiava as eleicoens; e portanto reputa-o inutil, por que não chega a tempo de serem os novos deputados autorisados para a reforma.

Reconhece que os nobres deputados que defendem o projecto defenderão tambem o adiamento das eleiçoens; mas, vendo que no senado os alliados politicos dos mesmos nobres deputados votarão contra esse adiamento, julga que com razão poderia chamar ao projecto —- alicantina parlamentar.

Parece-lhe q' q' os defendem o projecto se assemelhão aos remadores, q' voltão as costas para o lugar que demandão. Assim, pensa que os autores do projecto olhão para S. Chistovão, mas remão para a rua dos Arcos.

Não concebe como, julgando alguns nobres deputados que he razoavel a idade de 18 annos em que a constituição faz terminar a minoridade do monarcha, votão pelo projecto; e esta contradicção he encarada pelo nobre orador como a manifestação da convicção em que vivem esses nobres deputados, de que o actual governo não póde marchar.

Sente que tenha de envolver na discussão a pessoa do regente, mas não póde dispensar-se de fazê-lo, porque tem factos que provão não poder a vontade irresponsavel dirigir os negocios do paiz.

Nota que o ex-ministro da guerra sahio do gabinete voluntariamente, como affirmou o actual ministro de estrangeiros, e foi votar no senado pelo projecto da maioridade do senhor D. Pedro II, declarando assim, elle ex-ministro, no momento em que acabava de tomar parte nos conselhos da vontade irresponsavel, que era precizo fazer terminar quanto antes o governo do actual regente.

Observa que esta era tambem a convicção do nobre ex-ministro do imperio, o Sr. Galvão, cuja probidade ninguem contesta, quando declarou que tinha deixado o poder, por que, a continuar, teria de apoiar-se em maiorias regenciaes.

Entende que destas consideracoens resulta a certeza de que o paiz está nas mais melindrosas circunstancias, e que ao mesmo passo ellas revelão a necessidade de decretar-se quanto antes a maioridade do Snr. D. Pedro II.

Nota, porem, que a decretação desta medida não póde, como acabou de mostrar, ter lugar pelos meios do projecto; e ainda que fosse possivel, entende que o paiz não pode esperar.

Não pretende entrar na questão da constitucionalidade; porque sua opinião a tal respeito está já consignada no discurso que elle orador proferira, como membro da assembléa provincial de Minas, o qual foi lido pelo Sr. Penna.

Tendo-se muitas vezes pronunciado contra a omnipotencia parlamentar, declara que está firme em seus principios.

Quando pois apparecer o projecto da maioridade, dirá que suas convicções são de que o artigo he constitucional; mas que, vendo os males do paiz, toma sobre si a responsabilidade de votar pela maioridade.

Apezar dos argumentos que tem ouvido contra as regencias, está persuadido de que os exemplos não tem muita applicacao, por serem tirados de monarchias absolutas. Crê, portanto, que os nossos males vem menos do governo de regencia do que da escolha do regente, porque, se esta tivesse sido boa, embora se fosse procurar o eleito a huma fabrica de vélas, se se deparasse com hum Franklin, não marcharião mal os negocios publicos por falta de prestigio.

Não sabe com que fim o Snr. Penna foi desenterrar o pequeno discurso que elle orador proferira na assembléa provincial, para, cheio de mysterios, e affectando não querer declarar o nome do autor, dar a entender que o ia achar em huma grande contradicção.

Sente que o Jornal do Commercio não houvesse consignado essa parte do discurso do nobre deputado tal qual elle o proferio; e, duvidando da infidelidade do jornal, pedio a seu redactor as notas do tachygrapho; mas, este por delicadeza para com o nobre deputado o Snr. Penna, lh'as não confiou, por não convir n'isso o mesmo nobre deputado.

Nota porém que nem o nobre deputado o achou em contradicção, nem está no caso de poder atirar-lhe a pedra, porque elle orador não he daquelles que se assemelhão a Barrere, o qual sabendo que Robspierre ia ser accusado, levava dous discursos na algibeira, fazendo em hum a apologia do tiranno, e n'outro sustentando a accusação.

Lê a representação que fizerão a assembléa provincial de Minas, nota que os principios do progresso ahi consignados são os mesmos que elle orador professa; e portanto, não tendo mudado de principios, não sabe que censura quiz fazer-lhe o nobre deputado; mas desejára que o mesmo nobre deputado declarasse se lhe succede outro tanto.

Respondendo ao Sr. Maciel Monteiro, pergunta-lhe se do dia 25 de maio de 1837 para cá S. M. I ficou mais inexperiente, visto q' nesse dia apoiou o mesmo nobre deputado o projecto da maioridade dé S. M. I., proposto pelo ex-deputado o Snr. Vieira Souto. O nobre orador, seguindo os principios do Sr. Miranda Ribeiro, julga que isto se pensava então por fome do poder; e não cita os nomes dos outros Snrs. deputados que nessa época apoiárão o projecto, porque huns são ainda da mesma opinião, e outros não declarárão por ora o seu voto.

Cita mais varias factos, que suppõe provarem contradicção de principios da parte do mesmo nobre deputado; passa depois a responder aos argumentos do Snr. Miranda Ribeiro, e termina votando contra o projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma; e, havendo tempo, leitura de projectos, indicações, e pareceres adiados; primeira discussão do projecto n. 64 sobre colonisação, e discussão das resoluçoens ns. 35 e 46 de 1840.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 28 de p. p.

Officio-Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes significando-lhe, que podia dar as suas ordens para o Thezoureiro da mesma Thezouraria receber a quantia de 12 500$ rs. por conta do Supprimento dos 150:000$ de reis marcado pelo artigo 15 da Ley do Orçamento actualmente em execução, da prestação do mesmo mez, requisitada em seu officio da mesma data.

Dito-Ao Contador da Thezouraria da Fazenda pondo-o na intelligencia de que em vista da ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 30 de Junho proximo findo, e da distribição do credito pelo Ministerio da Fazenda para esta Provincia, que acompanhou a de 4 de Julho, deve do 1. do mesmo mez cessar as gritificaçoens que estavão percebendo os Empregados da mesma Thesouraria, em quanto pelo mesmo Tribunal não baixar ordem declarando o que em vigor se deve observar a semelhante respeito.

Portaria-Ao Thezoureiro da Fazenda para entregar ao Thesoureiro da Thesouraria das Rendas Provinciaes, pelo Cofre dos Rendimentos do corrente anno financeiro a quantia de 12:500$ rs da quota do mesmo mez, q' conforme as ordens existentes, a mesma Thezouraria deve receber pelo supprimento de 150:000$ de reis marcado na Lei do Orçamento actualmente em execução.

Dita-Ao mesmo Thesoureiro para passar do Cofre das Rendas Geraes do exercito findo, para o do corrente, a quantia de 25:000$ de reis, considerando-a como imprestimo para ser indemnisado por este Cofre logo que se proporcionem os fundos necessarios.

Dita-Mandando debitar ao mesmo Thesoureiro na sua conta de Receita, e Despesa Geral do exercicio corrente, pela quantia de que trata a precedente Portaria.

Idem do dia 29

Officio-Ao Exm Presidente da Provincia informando o requerimento de Luiz do Rego Barros, pedindo para ser posto em praça o contracto da Capatasia d'Alfandega.

Dito-Ao mesmo Exm. Presidente pedindo, á vista dos creditos, que os diversos Ministerios derão a Thesouraria para dispender no corrente anno financeiro, em virtude da Lei do Orçamento actualmente em execução, a expedição das suas ordens, não só para que desde já sejão suspensas as obras da Relação, e da Alfandega, e quaesquer despesas, que por ventura se estejão fasendo com o milhoramento do porto como para que pelo Arsenal de Guerra não se fação despesas excedentes a quantia de 30.410,000 rs. que lhe foi dada para suas despezas; e rogando ao mesmo tempo quanto os despezas com os presos de Fernando, outras providencias, por que sendo ellas indispensaveis, não podem deixar de continuar a ser feitas, seja qualquer a quota donde devão ser tiradas.

Dito-Ao Inspector do Arsenal da Marinha significando-lhe, em vista do que ponderou em seu officio de 29 de Maio ultimo, sobre o que se ficou devendo ao fallecido Patrão Mor Jeronimo Antunes Torres, ser melhor para se evitar duplicados assentos, que o pagamento se faca pela Thezouraria, enviando para este fim os documentos respectivos.

Dito-Ao-Administrador do Correio remettendo-lhe a conta dada pelo Consul de S. M. Britanica, das Cartas vindas pelos Paquetes Inglezes no mez de Junho, a fim de que estando a mesma conta conforme satisfaca a respectiva importancia por conta do exercicio findo, pedindo para este fim o dinheiro necessario a Thezouraria; e declarando-lhe, que d'ora emdiante apresentando-se-lhe contas de ignal naturesa as deve mandar satisfaser por a mesma Repartição independente de authorisão da Thezouraria, visto que para se pagarem semelhantes despesas legaes não he precisa tal interferencia.

Diversas Repartiçoens

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão do dia 12 de Agosto de 1840.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito desta Cidade, Appellanta Adrião Joze dos Santos, Appellada a Fazenda Nacional, Escrivão Ferreira; foi julgada pela reforma da sentença appellada.

Na Cauza de Revista Crime em que he Recorrente Joanna Maria, e Recorrida a Justiça, Escrivão Bandeira; se julgou nullo o processo da fl. 49 emdiante.

Na Cauza de Revista Crime em que he Recorrente Vicente da Roza, e Recorrido Marcelino Joze da Silva, Escrivão Ferreira; foi julgado nullo o Processo de fl. 16 emdiante.

Na Cauza de Revista Crime, Recorrente Antonio Thomaz, e Recorrido a Justiça, Escrivão Rebello; foi julgado dever-se impor ao Réo a pena de 4 mezes de galés na Villa de Fernando; e da multa correspondente.

Na Cauza de Revista Crime em que he Recorrente D. Lina Severina da Silveira, e Recorrido Mariano Maximo Franco, Escrivão Chaves; se julgou nullo o Processo de fl. 66 emdiante subsrcla o Processo ao Jury de accuzação.

CORREIO.

Existe na Administração do Correio as cartas seguras abaixo.

Uma carta de Besnardino Joze Monteiro.

Uma dita do Visconde de Goianna.

PREFEITURA.

Parte do dia 9 do corrente.

Ilm. e Exm. Snr — Forão hontem presos pelo Fiscal d'esta Freguezia Joze Francisco Gião, e Joze Antonio do Mon e, brancos, por briga; ficarão detidos na Callabouco; e pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Boa-vista o pardo João Baptista Cavalcante, por ter dado uma chicotada em um preto: teve igual destino.

Das partes hoje recebidas nada mais consta.

Idem do dia 11.

Ilm. e Exm, Snr —Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife o marujo Americo John Bart á requisição do respectivo, Consul, por ser insobordinado para seo Capitão o Commandante do Brigue Clio; foi recolhido á Cadêa: pelo Sub-Prefeito d'esta Freguezia o pardo Mathias, escravo de João Rodrigues de Miranda, á requerimento de seo senhor; teve igual destino: e pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista os pretos Joaquim, escravo de Maria Joze, e Miguel, de Manoel Francisco de Almeida Durães, por serem encontrados fora de horas no lugar da Solidade; forão soltos: Francelino Eloi Pessoa, e Francisco das Chagas, por estarem nas circunstancias de servir na Marinha; forão remettidos á Salla.

E o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Sessão do dia de 5 de Junho de 1840.

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Srs. Rios, Souza, Pessoa Mamede, e Chaves; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Tenente Coronel de Engenheiros, Moraes Ancora emittindo a sua opinião á respeito da pretenção do Tenente Coronel Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, e Joze Joaquim Pereira, ácerca de se feixar o beco, que existe entre os sitios dos pertendentes na passagem da Magdalena; a Camara ficou inteirada, e deliberou, que fosse ella mesma examinar o referido beco.

Outro do Fiscal Barata exigindo, q'se mandasse satisfaser ao Doutor Felippe Neri a quantia de 12,800 rs de quatro corridas de saude, que com o mesmo fez; que se passasse mandado.

Outro do Juiz de Direito interino Carneiro da Cunha marcando o dia 22 do proximo mez de Julho para ter principio a 5 Sessão ordinaria dos Jurados; deliberou a Camara que se convidasse ao Doutor Promotor para vir hoje mesmo faser o sorteamento dos 60 Jurados, que devem compor á respectiva Sessão, o qual compareceo, e extrahindo as sedulas, deliberou á Camara que se publicasse os Editaes do costume.

Outro do Fiscal Bello partecipando ja ter cahido um pedasso do claro da frente da Igreja de S. Miguel da Povoação dos Affogados e que brevimente desabaria o resto da frente, se se não dessem quanto antes as providencias; deliberou a Camara que o Fiscal chamasse peritos, e procedesse um exame afim de ver se deve demolir, ou não a respectiva frente.

Despacharão-se alguns requerimentos, e dor ser dada a hora levantou-se a Sessão E eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario o escrevi. Barros, Presidente Rios, Souza, Pessoa, Mamede, Chaves. Está conforme.

Fulgencio Infante d'Albuquerque Mello.

Secretario.

ANNUNCIO.

Amanhãa 13 do corrente, faz a Camara Municipal desta Cidade, Sessão extraordinaria.

A NOVA EPOCA DO BRASIL.

No meio do enthusiasmo geral que excitou a acclamação do imperador em maioridade, tem-se procurado, e com razão, que huma nova era vai abrir-se e para o Brasil. E desde muito tempo, á proporção que se sentiaõ os males da minoridade, pela fraquesa fatalissima de governos de transição, privados de grande e mui importante parte das prerogativas da corôa, mais e mais se manifestava a anxiedade publica por este ditoso acontecimento. Para elle arrebatava todos os animos a convicção de que nenhum outro meio poderia remediar os males publicos, subtrahir o governo ao torpor do regimen regencial, dar á acção administrativa o vigor de que ha mister para sustentar a ordem, tirar o paiz do estado provisorio e anormal em que o lançou a abdicação, e fazer marchar o imperio para os altos destinos que lhe tem marcado a Providencia entre as nações dos dous hemispherios. Esta convicção, esta confiança na investidura do monarcha em seus direitos constitucionaes era justificada, não só pelas perturbações, pelas calamidades, pela desorganisação em que cahio o estado com a minoridade; mas tambem pela observação da impotencia administrativa, filha do falseamento em que a lei da regencia poz o systema e instituições do paiz, do desequilibrio em que collocou os poderes constituidos, tirando á acção imperial os meios de preencher o seu fim constitucional, e estreitando a esphera de seus movimentos.

Ao principio os males publicos eraõ exclusivamente attribuidos aos agentes do poder, á sua incapacidade ou immoralidade, e as esperanças se collocavaõ nas simples mudanças dos homens da administracão, na substituição de hum partido a outro partido, de huma combinação ministerial a outra combinação, mas huma dolorosa experiencia trouxe á multidão governada a convicção de que os males e as calamidades provinhaõ mais desse falseamento do systema de governo e da instabilidade do poder, do que dos homens que o exerciaõ.

A' regencia da constituição seguio-se o regente do acto addicional; ao 1º regente, outro regente; e os ministerios se succederaõ tambem de anno em anno de mezes a mezes: o circulo das capacidades do paiz foi percorrido; todas as notabilidades do imperio, e até as mediocridades foraõ experimentadas, e em resultado achou-se que de todas as combinações possiveis do pessoal habilitado para a administração, nenhuma havia que podesse salvar o paiz do abysmo em que se precipitava; hum só homem não appareceo que correspondesse á expectativa publica, nenhum que não perdesse o prestigio, que não descesse menos conceituado das posições do poder.

Esta longa e amarga observação foi a que produzio o convencimento unanime de que a origem do mal não estava exclusivamente nos homens, mas, em grande parte, nas cousas; que a minoridade do monarcha, o cerceamento das prerogativas da coroa, a instabilidade do poder confiado a regentes amoviveis, a preeminencia inconstitucional de huma das camaras sobre os outros poderes do estado, e com especialidade sobre o poder imperial, eraõ as causas immediatas da desordem universal, da perpetuidade das revoltas, da repetição e progressão dos crimes, e da impossibilidade de os punir e prevenir. Emfim, esta pungente observação foi a que fez collocar todas as esperanças na maioridade do monarcha, que devia trazer comsigo o restabelecimento do equilibrio dos poderes, a permanencia e o vigor da administração, e fazer entrar o systema governativo e o estado na sua marcha regular. He pois, sem duvida, bem justificavel essa anxiedade nacional pela epoca da maioridade, e bem fundado he tambem o enthusiasmo que a anticipação dessa época tem produzido. Mas, para que estes grandes esperanças se realisem, para que este jubilo nacional não seja baldado, não basta o acto da investidura do monarcha no exercicio do poder, na plenitude das prerogativas da coroa. Este facto terá na verdade já por si huma grande efficacia para o restabelecimento da ordem; mas, providencias auxiliares e immediatas são absolutamente indispensaveis: a primeira será a de cercar-se o monarcha de reconhecidas capacidades, dos homens que tem dado maiores provas de saber, probidade e moderação, para que o começo do seu esperançoso reinado seja assignalado pela sabedoria e perpetue a confiança, que fez renascer.

A primeira idea que naturalmente se offerece aqui he a de hum conselho que assista ao imperador. Haverá hum conselho privado? Por quem será elle escolhido? — Não ousamos avançar a nossa opinião sobre a primeira destas questões, não duvidamos pronunciarnos, no caso de que aquelle corpo seja creado, contra a elegibilidade pela assemblea geral. A eleição do conselho privado do monarcha pelo corpo legislativo seria huma verdadeira violencia á independencia da coroa, e estabeleceria immediatamente huma scisão fatalissima entre os membros da legislatura, alem de outros inconvenientes que seria ocioso assignalar. Em qualquer outro methodo de eleição descobrimos difficuldades, mas em todo o caso muito menos ponderosas do que as do arbitrio da eleição pela legislatura.

Depois desta idea occorre a da necessidade de votar immediatamente as leis organicas que faltaõ para dar vigor á constituição, e assegurar a ordem nos diversos ramos da administração do estado: a reforma dos codigos criminal e do prosesso, que já em parte pende no senado, huma lei eleitoral conforme aos principios mais seguros do systema representativo e ás circunstancias do paiz, outra lei verdadeiramente repressiva dos abusos da imprensa, a organisação de hum systema de finanças e adopção do codigo commercial: eis, no nosso entender, as medidas mais indispensaveis e urgentes para que o grande acontecimento da maioridade produza os seus naturaes resultados, para que as esperanças da nação não sejaõ illudidas, e o prestigio da monarchia destruido. Destas medidas a mais facil he, sem duvida alguma, a do codigo commercial. Existe hum projecto elaborado em dilatado periodo, por diversas commissões, em que se reunio ao saber especulativo o conhecimento professional e pratico, e em que tomaraõ parte distinctas capacidades do paiz; melhor por certo não poderia sahir da discussão na legislatura, attenta a quasi impossibilidade de taes obras serem feitas por grandes corpos deliberantes. A legislatura nada melhor pode fazer, em tal caso, do que adoptar já e ja esse projecto como lei do estado, e deixar á experiencia o assignalar os seus defeitos em relação ao paiz, para serem reflectidamente emendados.

Em quanto á lei da imprensa, a sua necessidade he tão urgente, que, sem ella, baldadas ficariaõ todas as vantagens da instauração do imperante no exercicio de suas faculdades. Se os ministros e todos os funccionarios do poder poderem continuar á ser impunemente enxovalhados e calumniados como o tem sido até agora; se o proprio monarcha, inviolavel e sagrado, poder ser vilipendiado com os convicios com que o foi seu augusto pai e predecessor; se a perversidade poder continuar a invadir a habitação imperial, para menoscabar o chefe do estado; se a immoralidade tiver, cmo até agora, a faculdade de compromettr o segredo das familias, frustrados serão todos os esforços para restabelecer a moral; o respeito ás authoridades continuará a não existir; os homens de honra continuaraõ a fugir das funcções publicas, e a anarchia e a desorganisação continuaraõ a affligir o imperio.

Não se entenda, com tudo, que pretendamos aconselhar a suppressão do direito eminentemente essencial da legitima manifestação do pensamento: queremos sómente a effectiva repressão do abuso, para conseguir a qual bastará que á lei vigente se ajustem disposições que façaõ effectiva a responsabilidade dos impressos. Poucos artigos seraõ sufficientes para conseguir este fim. Se as camaras se retirarem sem satisfazer esta necessidade, a ellas deverá imputar o paiz as fataes consequencias dessa omissão.

(Do Despertador)

Noticias Estrangeiras

As armas de Napoleão.

No dia 4 de Junho, o rei tendo ao pé de si M. o Duque de Nemours, e rodeado de todos os ministros e ajudantes de campo, recebeu na salla do throno, o antigo grande marechal do palacio do imperador, general conde Bertrand que pronunciou o seguinte discurso entregando ao rei as armas de Napoleão.

" Senhor, os ultimos votos do imperador vão em fim cumprir-se. Dirigindo-vos minhas felicitações sobre um resultado, que não será menos honroso a V. Magestade para o futuro quando o é hoje, resultado tão conforme á honra nacional, e aos populares sentimentos, não sou mais do que o echo do publico reconhecimento.

" Prompto a retirar-me para ir satisfazer um dever pio, agradeço a V. Magéstade de ter-me associado a nobre viagem de Santa Helena.

" Estas armas do grande Napoleão, que offereci á Patria, pedindo-lhe que reclame os restos mortaes do imperador; estas armas presentemente, pertencem á França.

" E' a V. Magestade, á sua marcha solemne, e patriotica que nós devemos o cumprimento dos ultimos desejos do imperador, desejos que elle me tinha particularmente expressado no leito da morte, com circunstancias que não podem apagar-se da minha lembrança.

" Senhor tributando homenagem ao acto memoravel de justiça nacional, que tendes generosamente emprendido, animado de um sentimento de gratidão e confiança, venho depor nas mãos de V. Magestade estas armas gloriosas, que desde tão longo tempo era constrangido a occultar, e que esperó collocar logo no jazigo do grande capitão, sobre o illustre tumulo destinado a fixar as vistas do Universo.

" Que a espada do heroe se torne o Palladio da patria. "

O rei respondeu.

" Recebo em nome da França, as armas do imperador Napoleão de que suas ultimas vontades vos tinham confiado o precioso deposito: ellas serão fielmente guardadas ate ao momento em que poderei collocal-as sobre o mausuléo, que lhe prepara o munificencia nacional.

" Eu me julgo venturoso, que me tenha sido reservado dar á terra da França os restos mortaes d'aquelle que juntou tanta gloria aos nossos fastos, e de pagar a divida da nossa commum patria, circundando a seu jazigo de todas as honras, que lhe eram devidas.

" Eu estou muito tocado de todos os sentimentos, que acabais de expressar-me. "

Estas armas são: a espada que o imperador trazia em Austerlitz, e a que habitualmente usava depois; dous pares de pistolas de arção do trabalho primoroso, mettidas em uma boceta; a espada curva que tinha no campo de maio, um sabre que pertenceu a João Sobieski, e um punhal que foi dado pelo papa ao Gram-mestre da ordem de Malta, Lavaleit. Estas armas estão em deposito no thesouro da corôa, á espera da construcção do tumulo de Napoleão. (Outre-mer)

(Nacional de Lisboa)

PUBLICAÇÃO' LITTERARIA.

O

ECHO DA RELIGIAÕ E DO IMPERIO.

Impresso na Typographia Imparcial, em formato de folio.

Subscreve-se na mesma Typografia; na Praça da Independencia n. 20 e na loja de livros ns. 37 e 38; no Recife loja de livros do Sr. Cardoso Ayres; e estão authorisados a receber subscriptores as pessoas encarregadas de fazer a destribuição. Preço mensal da assignatura – 400 rs.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida aos amantes de Loterias a comprarem os bilhetes da primeira parte da 17.ª Loteria do mesmo Seminario, que se achaõ a venda no Bairro do Recife, rua da Cadeia, na loja de cambio do Sr. Vieira; em Santo Antonio na rua do Cabugá, loja do Sr. Bandeira; na Boa-Vista defronte da Matriz, botica do Sr. Joaquim José Moreira.

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas da segunda parte da terceira Loteria do Theatro publico desta Cidade, correm impreterivelmente no dia 17 do corrente mez: o restante dos Bilhetes estão á venda nas lojas dos Srs. Manoel Gonçalves da Silva, e Vieira Cambista na rua da Cadeia; Manoel Alves Guerra, na rua Nova; e Basto & Costa, na Pracinha do Livramento.

SOCIEDADE HARMONICO-THEATRAL

Tendo a obra do Theatro de Apollo progredido desde o seu começo em 25 de Março pp. até hoje sem interrupção, achando se por isso consumidas as duas primeiras prestações do emprestimo de 15:000U rs; e fazendo-se por essa causa necessario proceder á terceira: a Commissão Administrativa por este aviza aos Srs. Socios a que se dignem entregar impreterivelmente no praso de 30 dias, na forma do art. 8 da proposta approvada, ao Thesoureiro Manoel João de Amorim, rua da Cadea velha n. 21 as suas respectivas quotas de 20 por 100 das quantias que generosa, e voluntariamente subscreveram, para que não cesse a obra do mesmo Theatro, que se acha em bastante adiantamento.

Pernambuco 7 de Agosto de 1840.

Avisos Diversos

☞ Segunda feira 17 do corrente ao meio dia, na Praça do Commercio, se ha de arrematar de venda a quem mais der o casco do brigue denominado – Pernambucano, forrado de cobre, com os seus pertences, avaliado em tres contos e cincoenta mil reis, a saber, o casco em 1:680$ rs; a mastreação em 149$; a lancha, bote, vasilhame de agoada, e os camarotes a ré e a cima do convez em 251$; tres ancoras, um ancorete, uma amarra de ferro de 90 braças, e outra de 45, tudo por 500$ rs.; massame, e poleame em 240$ rs.; e o velame em 219$ rs, como tudo consta do escripto em mão do Porteiro: os pertendentes podem comparecer no dia e hora supra.

--- A rifa do sitio da ponte do Uchoa deixa de correr: quem tiver bilhetes della, vá entregar, e receber o seu dinheiro, visto não ter ella effeito.

--- Comprou-se por conta do Sr. Antonio Manoel Lopes da Provincia do Rio Grande do Norte dous meios bilhetes da primeira parte da 17. Loteria do Seminario de Olinda, cujos numeros são 1205, e 1207.

☞ Quem quiser duzentos e cincoenta mil reis á juros de 2 por cento, sobre penhores de ouro ou prata; dirija-se a rua do Rosario estreita sobrado D. 24.

--- Pertende-se um Sacerdote para Coadjutor de uma freguezia no sertão, a quem se pertende fazer vantagens: quem a isso se propozer procure por esta semana na rua Direita casa de sobrado de Antonio José de Albuquerque, que ahi achará com quem tratar das 12 horas do dia as 3 da tarde.

--- Com a citeção fica legitiosa a cousa sobre que ella he feita como está determinado na Ord. L. 4. tt. 10, e a cousa letigiosa não se pode alhear, nem traspassar como esta mesma Lei o diz. João José dos Anjos Pereira, inventariente dos bens do Cazal de sua falecida mulher Maria Francisca do Rosario, já foi citado para não vender a casa N. 47 na rua do Cotovello, e por isso ninguem faça negocio algum a respeito della, e o abaixo assignado pelo direito que tem previne ao Publico para não allegar-se ao depois ignorancia ou boa fé.

O Padre José Gomes Flores.

☞ Aluga-se a loja d'uma caza da rua Nova propria para qualquer estabelecimento a tratar na rua da Cadeia Velha, loja por baixo da residencia do Corretor Oliveira.

☞ Quem quiser comprar ou trocar por qualquer propriedade nos bairros desta Cidade, um sitio no logar do Arraial, que pertenceo ao fallecido Manoel da Rocha, pode dirigir-se a rua da Alfandega Velha casa Numero 7.

☞ Precisa-se alugar uma negra ou molata captiva, que saiba cozinhar, e engomar para uma casa estrangeira de pouca familia; quem tiver e quiser alugar annuncie para se procurar.

☞ Quem quiser comprar um preto de nação, por preço commodo, dirija-se a praça da Boa-Vista D. 15.

☞ Um rapaz bresileiro, de boa conducta, e que sabe escrever e contar correctamente, offerece-se para fazer escripturações em algum escriptorio, ou para ensinar as primeiras letras no mato em algum engenho: quem do seu prestimo quiser utilisar-se annuncie a sua residencia para ser procurado pelo annunciante.

☞ A quem lhe faltar um escravo bucal, o qual diz que seu senhor está doente; dirija-se a Fora de portas lado do mar, casa de Ignacio José Vicente, que dando os signaes lhe será entregue.

--- Precisa-se de um pequeno brasileiro, ou mesmo portuguez, que tenha alguma intelligencia de fazendas para uma loja no mato fora desta Provincia: a quem convier, dirija-se a loja de Luiz Cezario do Rego D. 11, rua do Queimado.

--- Gonçalo Alves Tavares, barbeiro sangrador, e dentista faz sciente aos seus freguezes, que mudou a sua loja da esquina do Padre para a rua das Cruzes adiante da Typografia.

--- Precisa-se alugar uma preta cativa, que saiba engomar, e lavar: annuncie para se procurar.

--- Sabbado 8 do corrente, pelas 5 horas da tarde precipitava-se no canal da Ilha do Nogueira hum preto novo, que não sabe dizer cousa alguma: quem for seu dono procure-o na dita Ilha, que dando os signaes certos lhe será entregue, gratificando a quem lh o salvou de afogar-se.

☞ Quem tiver para alugar uma casa com commodos para pequena familia, não sendo em rua esquizita, e não excedendo o seu aluguel mensal a oito mil reis: annuncie para ser procurado.

☞ Mr. Kissel relojoeiro no atterro da Boa vista, compra relogios de algibeira em segunda mão, e tambem troca e vende em conta, e afiança-se aos compradores.

☞ Antonio Luiz dos Santos comprou por ordem de João Augusto Martinho da Camara um meio bilhete da segunda parte da terceira Loteria do theatro de n. 2315.

☞ Qualquer pessoa que souber de partidas dobradas por escripturação querendo ensinar, dirija-se a rua da moeda n. 151.

☞ Precisa-se de um criado que saiba tratar de cavallos, e dar sufficientes provas de sua conducta; na rua da Cruz n. 63.

☞ Jacob Herrlich pretende fazer uma viagem para o sul.

☞ Quem tiver em seu poder empenhado um relogio pela mão do fallecido Capitão Manoel Francisco da Costa Lobo, dirija-se a rua do Aragão D. 37 que receberá o seu importe.

☞ Aluga-se as lojas do sobrado n. 23 na rua das trincheiras; a tratar no primeiro andar da mesma.

☞ Manoel Antonio Torres e José Maria de Mondonça e Castro, tem justo e contratado com a Senhora Mariana Francisca dos Santos, a compra da armacão de botica, e todos os seus pertences, sita na rua direita, defronte do Terço, que foi do seu fallecido filho Peregrino Antonio de Figueiredo.

☞ Quem precisar de alugar uma preta que sabe fazer o serviço de uma casa, dirija-se as 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ O brasileiro que se offerece no diario n. 173 para feitor de sitio, dirija-se a rua das flores D. 12.

☞ Precisa-se de um homem de idade, que seja só, e que tenha boa conducta, para feitor de um sitio perto da praça; na rua das flores D. 12.

☞ Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua nova D. 10: a tratar no mesmo.

☞ O Thesoureiro da Sociedade Aspirante ao grande premio ratefica o annuncio feito no diario n. 169 de 5 do corrente a respeito a mesma sociedade, e tem comprado por conta da mesma os seguintes bilhetes, sendo o ultimo meio: e outro sim declara que fica em caixa a favor 2700 réis. – 836, 854, 856, 895, 900, 925, 1109, 1110, 1121, 1124, 1178, 1183, 1194, 1196, 2902, 2903, 2909, 2917, 2918, 2919, 2937, 2954, 2968, 2969, 2970, 2971, 3009, 3022, 3025, 3028, 3031, 3032, 3033, e o meio 3647.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar escravos de ambos os sexos, com officios ou sem elles, querendo um escravo creoulo muito robusto, e com officio de pedreiro e bom refinador de assucar dirija-se a rua direita padaria D. 13.

☞ A creoula que annunciou querer ser ama de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua de Hortas n. 12 primeiro andar.

☞ Quem annunciou querer 150,000 a premio dirija-se a rua do Fagundes D. 5.

☞ Quem quiser carregar para a Cidade de Goianna, por frete barato, dirija-se a fora de portas casa de Antonio Joaquim dos Santos, por detras de Belchior José dos Reis.

☞ Aluga-se um sitio na solidade entre o palacio do Bispo e o pombal, muito grande, com casa ratificada de novo; trata-se na rua do Vigario n. 7.

☞ Quem preciar de menino para caixeiro de loja, do que ja tem pratica; annuncie.

☞ Precisa-se saber se nesta praça existe algum correspondente do Sr. João Dias Xavier da Cunha, filho do Capitão Bento Dias da Cunha, residente na provincia da Bahia, cujo filho foi estudante do curso juridico em Olinda, e como o negocio he interessante ao mesmo estudante por isso quem for sen correspondente queira annunciar.

☞ No escriptorio de Gaudino Agostinho de Barros, existe um embrulho, dirigido ao Sr. Manoel de Freitas Cezar Garcez, vindo do Rio de Janeiro, na Sumaca S. Domingos, seu dono queira procurar a casa D. 67 atraz do Corpo Santo.

☞ Quem precisar de um administrador para engenho, do que tem muita pratica, he casado, e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua do collegio D. 3 botica de Cypriano Luiz da Paz.

Avisos Maritimos.

PARA LOANDA com escala por Benguela o brigue Brasileiro S. Manoel Augusto, forrado e pregado de cobre, pretende sahir até o dia 20 do corrente, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Bernardo Antonio de Miranda, ou ao Capitão Manoel Simões.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com brevidade por ter a carga prompta, recebe a frete alguns escravos, ou volumes pequenos; a tratar na rua da cadeia D. 21.

Leilão

☞ Que fazem Mc. Calmont & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um perfeito sortimento de fazendas inglezas de prompta extração; quarta feira 12 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem rua da cadeia.

☞ Que fazem Henry Forster & C., por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de uma porção de cabos de cairo, avariados a bordo do brigue americano Ganges, na sua recente viagem para este porto; quinta feira 13 do corrente ás 10 horas da manhã precisamente, no armazem de Francisco Dias Ferreira, proximo á alfandega.

De igual maneira se procederá á venda publica de cerca de 200 barricas de farinha de trigo, avariadas em o mencionado navio, e na mesma viagem; no referido dia quinta feira ao meio dia, e no armazem de Manoel Antonio de Jesus atraz do Theatro.

Compras

☞ Um caxorro pequeno do reino, sendo de boa qualidade; na rua da Alegria na quinta casa do lado esquerdo, vindo pela rua velha.

☞ As seguintes pessas de theatro producção de Garret; Gil Vicente, a padeira de Aljubarrota, e João Minino; annuncie, ou dirija-se a esta Typografia

☞ Sentenças velhas para embrulho, ou papeis que sirvão para o mesmo effeito; quem tiver annuncie.

☞ Pennas de emma, ou avestruz; na rua do Vigario n. 7

Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria po Theatro Publico ganhando a vigesima parte dos premios. cabendo na sorte de 6 000 000 reis tresentos mil réis, a preco de 450; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro.

☞ Sapatos francezes de marroquim de todas as cores; na pracinha do Livramento loja D. 26.

☞ Capim a 200 rs arroba; no porto das canoas no Recife.

☞ A venda de mulhados sita na quina do beco do sarapatel para a rua do fogo, muito a freguesada, e com um sortimento muito bom; a tratar na mesma.

☞ Uma preta boa cozinheira, vendedeira de rua, ensaboadeira, e de bonita figura; no pateo do collegio casa de José Burle por cima da fabrica de chapeos.

☞ Vidros com purgantes de Manoel Lopes, chegados ultimamente do Rio de Janeiro, bandas finas de rede ingleza, ditas para sargentos, barretinas para G. N., talins e cananas para officiaes de cavallaria, espadas de roca para soldados e officiaes, tudo por preço commodo; na praça da independencia numero 1: e 12.

☞ Panno de linho de nojoens e enfestado, lenços de seda pretos e de cores, meias de linho de pé grande, canarios de imperio a 1600; na rua do Faguudes D. 5.

☞ Um preto creoulo de idade de 25 annos; na rua do cabugá loja confronte a Matriz.

☞ Setim preto de Macáo muito superior, filó de linho bordado, luvas brancas todas abertas de linho da escocia, agoa de colonia muito superior, e um bom sortimento de fazendas finas e ordinarias muito barato, rapé de Lisboa muito superior a 2600 a libra e as oitavas a 30 rs., na loja nova do Silva principio do atterro da Boa vista por baixo do sobrado do Sr. Major José Carlos Teixeira.

☞ Dous pardos sendo um alfaiata e outro carpina; e optimos para bolieiros; na rua do Vigario n. 7.

☞ Potassa da Russia nova, em barriz pequenos, por preço commodo; na rua da Cruz casa de N. O Bieber, D. 63.

☞ Caixas de agoa de lavande com 12 meias garrafas a 4000, os verdadeiros charutos de Manilha, e cautellas do theatro em decima e vigesima parte; na rua da cadeia velha n. 53 quina do beco largo.

☞ Bilhetes da loteria do theatro a 9000 e meios ditos a 4500; na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

☞ Os utencilios de um armazem de assucar em bom estado, por preço commodo; na rua da Madre de Deos armazem de couros de Jezuino Tavares de Souza.

☞ Uma preta de 20 annos de idade, de boa figura, boa engommadeira, cozinheira, e lavadeira, um dita de 30 annos, com as mesmas habelidades, menos engommar por 350.000, um bonito escravo de 20 annos de idade, optimo para todo o serviço, um moleque e uma negrinha de idade de 12 annos; na rua de agoas verdes casa terrea D. 38.

☞ Uma porção de lenha para olaria, e um cavallo; na estrada que vai para belem na quina do beco do espinheiro em uma venda.

☞ Bilhetes da loteria do Theatro; na rua do Queimado D. 13.

☞ Olio de cupahiba em barris; na rua larga do Rozario D. 1 primeiro andar.

☞ Uma escrava de nação de idade de 22 annos, engomma liso, cose chã, faz varias qualidades de doces; uma negrinha com idade de 15 annos, de nação, mui linda, e optima para mubanda por ser recolhida, engomma, cose bem, e cozinha o diario de uma casa, ambas se dão a contento; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Um preto moco, de bonita figura, e muito possante; na rua direita lado do poente D. 20.

☞ Uma molata perfeita engommadeira, cozinheira, e costureira, de idade de 20 annos; na rua do crespo D. 8 lado do sul.

☞ Uma preta moça de idade de 20 annos de elegante figura, engomma com perfeição, cose, e he recolhida, capaz de tomar conta de uma casa, uma dita cozinheira de fugão e forno, e engommadeira, uma dita de todo o serviço, e boa quitandeira que dá 480 por dia, um moleque, e uma negrinha de idade de 12 annos; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Uma morada de casa de dous andares e sotão na rua da senzalla velha n. 38, em chãos proprios; a tratar com João Vaz de Oliveira na rua da cadeia do Recife quina da rua da Madre de Deos.

☞ Um escravo creoulo, padeiro, e bom refinador de assucar; na rua direita padaria Decima 13

☞ Uma preta de nacão, faz todo o servico de uma casa, nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ No assougue francez defronte da cadeia, carne de carneiro muito gorda a 200 rs a libra, e magra a 100 rs, o mesmo previne a seus freguezes de mandar por escripta no dia antecedente o que precisão, para saber de sua matança.

☞ Um boi de carro muito manço, por preço commodo; na rua nova loja de caldeireiro D. 14.

☞ Uma porção de garrafas vazias; em fora de portas D. 16.

☞ Um negro perito canoeiro e official de cantéo, de nação angola, de idade de 40 annos, um armazem de sal com seus pertences, e com bom quintal para rancho de cavallos; nas 5 pontas D. 25.

☞ Cautellas da segunda parte da terceira loteria do theatro que corre a 17 do corrente, subdivididas de bilhetes em decima e vigesima parte; na praça da Independencia loja D. 8, 23, e 24; rua do Cabugá loja do Sr. Claudio, rua nova D. 4, e 5; e atterro da Boa vista loja do Snr. Antonio da Silva Guimarães D. 16.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 20 annos, de bonita figura, engomma, cose, cozinha o diario de uma casa, e faz varias qualidades de doces; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro, tambem se trocão pelos premiados de outra qualquer loteria; na loja de Menezes Junior na quina da rua da collegio junto ao passo.

☞ Superiores pannos finos de todas as cores a 3200 o covado, casimiras singellas com listras a 640 o covado, e dobradas 1440, e 1600, riscados e chitas de modernos padroens a 140 e a 160 o covado, pecas de algodão largo com 10 varas a 1760, e de bretanha a 1760 e 2200, peças de cambraias lisas 2240, e de paninho fino 2880, cambraias finas de listras a damascadas 320 e 640 a vara chapeos de baeta proprios para escravos a 360, e tambem algodão da america muito encorpado e outras muitas fazendas por barato preço; na rua do Crespo loja D. 5 lado do norte, de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

☞ Uma casa terrea de pedra e cal, com 6 quartos, duas sallas, quintal murado, sita no melhor local do poço da panella; a tratar na pracinha do Livramento n. 29.

☞ Uma venda com poucos fundos sita na rua velha defronte do beco do Veras; a tratar no atterro da Boa vista com Manoel Fructuoso da Silva.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no dia 6 do corrente um negro, de idade de 35 annos, de nação moçambique, muito fullo, tem na cabeça pedassos lisos sem cabellos, tem o braço esquerdo mais curto que o direito, o segundo dedo cortado o meio, o pé direito cheio de costuras e manchas brancas, a mesma perna meia inchado e cheia de frunxos, levou umas calças de brim novo, tres camisas uma de algodãozinho, uma dita de algodão grosso, e outra de madapolão, uma jaqueta de chita azul ja uzada, e uma seroula de algodão; quem o pegar leve ao beco de Veras junto ao sobrado, que será recompensado.

☞ Fugio no dia 10 para 11 do corrente uma negra de nome Josefa, de nação, de idade de 40 annos, estatura regular, cheia do corpo, parece estar prenha, meia fulla, com o rosto chupado, e alguma couza feio; quem a pegar leve a rua do Amparo em Olinda venda n. 67, ou no Recife rua da cadeia velha n. 38.

☞ No dia 9 do corrente fugio um moleque de nome Pedro, do gentio de angola, levou vestido calças de casemira escura de listras, camisa de riscado azul de quadros, terá de idade de 20 annos, secco do corpo, he muito preto, o rosto um tanto sarapulhado, tem no peito esquerdo esta marca-L-, he bastante ladino, e tem fugido por mais vezes, he bem couhecido na lugar dos affogados pelo nome de Antonio; quem o pegar leve a rua da cadeia loja n. 10, que será recompensado.

☞ Roga-se a todas as authoridades policiaes, e pessoas particulares a aprehenção de uma escrava fugida no dia sabbado de Alleluia deste anno, com os seguintes signaes; Getrudes, de nação angola, de idade de 40 annos, ja tem cabelos brancos, estatura regular, rosto miudo, peitos regulares, corpo secco, o pé esquerdo mais largo que o direito, e tem no peito do pé esquerdo uma sicatriz redonda do tamanho de uma moeda de 4 vintens de prata, no queixo de cima da parte esquerda falta-lhe um dente na frente, e a frente dos mesmos he aberta, menos os 2 da frente, na pá esquerda tem uma sicatriz de duas polegadas de comprido, procedida de uma sipoada, em ambas as pernas tem grandes marcas de bechigas e sarnas, levou um vestido de chamalote amarello com listras, outro dito de chita amarella com listras e flores encarnadas, camisa de algodão, baeta e saia preta, um taboleiro, esta preta he bastante ladina, e foi escrava do fallecido Gama da Boa vista desta Cidade, consta que he camarada de um cabra de nome Benedicto, sapateiro, escravo que foi do mesmo fallecido Gama, e hoje do sogro do Snr. José Francisco de Barros do engenho Carauna; quem o pegar leve a Manoel José Gonsalves Braga, junto ao arco de S. Antonio, que gratificará com generosidade.

☞ Fugio a dous annos um preto de nome João, com os signaes seguintes; altura regular, magro, de idade de 40 anuos para mais, de nação muçambique, tem no rosto umas marcas de ferro e entre ellas uma bastante grande na testa do feitio de uma ferradura de cavallo; quem o pegar leve a rua da cadeia a casa de Mc. Calmont & Companhia, que será generosamente recompensado.

☞ Desappareceo no dia 8 de Junho p. p. um molecote de nome João, de nação S. Thomé, de idade de 20 a 22 annos, altura regular, boa figura, sem barba, as canellas das pernas arqueião para a frente, os pés e dedos grossos com signaes de bichos, costuma intitular-se por forro; quem o pegar leve a rua do Rozario da Boa vista casa de dous andares entrando para o pateo da S. Cruz, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 10

BENGUELE; Brigue Portuguez Experiencia, Capitão Luiz Antonio de Abreu, carga generos do Paiz, e estrangeiros, passageiros brasileiros Pedro Nunes da Fonseca, com um criado, os portuguezes Joaquim da Silva Porto, Antonio Felis Machado, Antonio José Affonço, e Luiz da Costa Ferraz.

PARA' e portos intermedios; Barca de Vapor Pernambucana, Commandante o Capitão de Fragata Ricardo Hayden.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1840